

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ENTREVISTAS EM PROFUNDIDADE

O objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade.

I - Informações básicas

Pesquisas de opinião são fonte de expressão dos cidadãos e, como tal, são de fundamental importância para aproximar a sociedade de seus representantes e, ao mesmo tempo, legitimar a ação parlamentar. A atuação de empresa(s) especializada(s) para realização de pesquisas de opinião tem por finalidade suprir o Senado Federal com informações fidedignas sobre a opinião população brasileira.

Para otimizar o processo de pesquisa, combinam-se diferentes métodos de coleta. No caso do Senado Federal, o DataSenado realiza pesquisas quantitativas, como por exemplo, as pesquisas via CATI – *Computer Assisted Telephone Interview* - e pesquisas qualitativas, como por exemplo grupos focais e entrevistas em profundidade.

Enquanto os métodos quantitativos supõem uma população de objetos comparáveis, os métodos qualitativos enfatizam as particularidades de um fenômeno em termos de seu significado para o grupo pesquisado (GOLDENBERG, 2011, p. 50)

Além da possibilidade de cruzamento dos dados e o conseqüente aumento da compreensão sobre um determinado assunto, a combinação de metodologias qualitativas e quantitativas permite que, por meio daquelas, sejam identificados conceitos importantes para a elaboração de estudos quantitativos. Ou seja, pesquisas qualitativas podem ser feitas *a priori* e nortear pesquisas quantitativas ou, alternativamente, serem feitas *a posteriori* e contribuir na compreensão dos resultados quantitativos obtidos.

II - Descrição da necessidade da contratação

O que se busca é a contratação de empresa de coleta de dados mediante técnica qualitativa para complementar as metodologias quantitativas utilizadas pelo DataSenado. Com essa integração, objetiva-se ampliar a compreensão sobre questões de relevância para o Parlamento e obter um maior grau de conhecimento sobre determinados grupos e/ou questões.

Com o vencimento do contrato nº 2022/0042 (Processo nº 00200.009719/2021-92), o Senado Federal fica sem o serviço de coleta de dados por meio de entrevistas em profundidade. O referido contrato previa a contratação de 20 entrevistas, mas, com o aumento da demanda dos parlamentares, percebe-se a necessidade de aumento no quantitativo contratado.

Em que pese o aumento de demanda, há oscilações nos pedidos por pesquisas ao longo do ano. Nota-se, assim, a necessidade de uma contratação que seja elástica o suficiente para atender as especificidades da Casa. Com isso, a modalidade registro de preços se mostra a mais adequada.

III - Área requisitante

Instituto de Pesquisa DataSenado, subordinado à Secretaria de Transparência do Senado Federal.

IV - Requisitos da contratação

Trata-se de contratação sazonal, que supre o Senado Federal com informações qualitativas



sobre temas diversos. A partir da demanda e definição do tema de pesquisa pelos parlamentares, o DataSenado planeja e elabora roteiro de pesquisa com até 15 perguntas abertas, para a realização de rodada de entrevistas em profundidade com cidadãos aptos a falar sobre o assunto a ser pesquisado.

A empresa deverá apresentar cadastro de possíveis entrevistados previamente à realização das entrevistas, para aprovação. Para as entrevistas em profundidade, a distribuição das cidades para realização das entrevistas poderá garantir que sejam representadas as cinco Grandes Regiões do país. A depender do tema, contudo, tal distribuição pode ser alterada.

Dessa forma, pretende-se contratar pesquisas qualitativas que possam complementar as pesquisas quantitativas nacionais realizadas pelo DataSenado. Para atender aos padrões de qualidade exigidos, a empresa contratada deve atender os seguintes requisitos:

- Dispor de entrevistador qualificado para coordenar o campo e conduzir as entrevistas em profundidade, que possua as necessárias habilidades observacionais, interpessoais e de comunicação, além de comprovada experiência na área específica em que esteja envolvido, por meio de apresentação de atestado de prestação de serviços semelhantes, visto que a qualidade dos dados dependerá em grande parte da sua atuação;
- Dispor de pesquisador com formação nas áreas de psicologia, comunicação, ciências sociais ou antropologia;
- As entrevistas em profundidade realizadas deverão ser gravadas em áudio, e ser transcritas em sua integralidade, de forma a permitir a auditoria pelo DataSenado;
- Somente deverão ser entrevistados indivíduos que constem do plano amostral, isto é, que tenham o perfil selecionado para as pesquisas;
- As entrevistas devem atender o princípio da não-diretividade, ou seja, comunicação sem ingerências indevidas por parte do entrevistador;
- Abrangência: nacional;
- População alvo: cidadãos com vivência, influência ou outra característica que a habilite a depor sobre o tema a ser pesquisado com propriedade.
- Questionário: roteiro semiestruturado;
- Cadastro: recrutamento próprio da empresa;
- Unidade informante: pessoa;
- Unidade de análise: pessoa;
- Unidade amostral: pessoa;
- Nível de desagregação geográfica: Brasil.
- A execução do serviço abrange três etapas: Planejamento da coleta; Coleta de dados com auditoria; e Apresentação dos resultados.
- Para cada rodada de pesquisa, a Contratada deverá realizar, a critério do DataSenado, até três reuniões de trabalho, preferencialmente on-line, em datas e plataformas digitais a serem indicadas:
 - Uma reunião preparatória, antes do início da coleta de dados, para briefing e discussão dos objetivos de pesquisa.
 - Outra reunião para apresentação e aprovação do planejamento da coleta de dados.
 - Uma terceira reunião para apresentação e discussão dos dados.



V - Levantamento das soluções disponíveis no mercado para o atendimento à demanda e avaliação circunstanciada de cada uma delas

A entrevista em profundidade pode ser realizada presencialmente, no modelo “face a face”, ou à distância (por telefone ou por meio de plataformas on-line). Cada modelo tem suas vantagens e desvantagens, conforme descrito a seguir.

O modelo “face a face” tem como vantagem a naturalização da conversa, o que pode deixar o entrevistado à vontade para conversar sobre temas sensíveis. Por outro lado, o fato de o entrevistado estar frente a frente com o entrevistador pode ensejar um comportamento conhecido como desejabilidade social (do inglês, *social desirability*).

Quando se pede informações a uma pessoa, ela filtra suas respostas de modo a deixar transparecer uma boa imagem de sua personalidade. Dessa forma, a desejabilidade social nas respostas “é a vontade de parecer politicamente correto, bondoso, de demonstrar valores que a pessoa julga serem socialmente desejáveis” (Manual DataSenado, no prelo). Apesar desse possível viés, o modelo “face a face” possui como principal vantagem permitir a captação de linguagem não verbal, como expressões faciais, movimentos corporais, entre outros.

O modelo à distância por telefone diminui o viés da desejabilidade social, pois o entrevistado não vê o seu interlocutor e se sente, assim, menos obrigado a dar respostas socialmente aceitáveis. Por outro lado, não permite ao pesquisador captar a linguagem não verbal e, assim, aumentar a capacidade de interpretação dos dados. Como vantagem em relação ao modelo “face a face”, a modalidade à distância por telefone tem custos menores, já que não há necessidade de deslocamento e de espaço físico para a realização de entrevistas.

O modelo à distância por meio de plataformas on-line seria uma solução intermediária entre as duas modalidades anteriores por diminuir o custo do deslocamento e permitir a captação de linguagem não-verbal. Contudo, entrevistas via plataforma on-line requerem que o entrevistado tenha acesso a computador, tablete ou aparelho celular, o que pode ser um impeditivo para determinados grupos sociais, como pessoas idosas e pessoas de classes sociais D e E.

VI - Descrição da solução escolhida, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Entrevistas presenciais na modalidade “face a face” são as mais indicadas para o DataSenado, por serem mais completas e oferecem mais informações qualitativas do que as entrevistas no modelo à distância e mais acessíveis a todos os indivíduos que possam ser selecionados como população-alvo de uma dada pesquisa.

VII - Estimativas das quantidades para a contratação

O quantitativo de 40 (quarenta) entrevistas em profundidade leva em consideração três fatores: (1) a extensão territorial do Brasil; (2) a complexidade dos temas abordados nas pesquisas, para garantir que o espectro de entrevistados abarque os principais agentes atuantes nos temas pesquisados e (3) o aumento da demanda parlamentar por pesquisas qualitativas ao longo dos últimos anos. Prevê-se, assim, pelo menos 8 (oito) entrevistas por Grande Região, totalizando as 40 (quarenta) entrevistas a serem contratadas.



Quesito	Descrição
40 entrevistas	Serviço de execução de coleta de dados mediante técnica qualitativa de entrevistas em profundidade, elaboração de relatórios e apresentação de resultados.

VIII - Projeção aproximada do valor da contratação

Por meio de pesquisa de preços, realizada pela Secretaria de Transparência no período de março e abril de 2023, estimou-se o custo da contratação em R\$143.848,40 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

IX - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não deve ser parcelada, pois o objeto final a ser produzido, relatório de pesquisa, é produto único, embora derive de várias entrevistas individuais.

X - Contratações correlatas ou interdependentes

Foi concluído o Pregão de seleção e contratação de serviço de Pesquisa Quantitativa via CATI (Processo NUP 00200.016757/2022-82).

XI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para atender o objetivo institucional do DataSenado, de subsidiar o parlamento com estudos de alta qualidade acerca da opinião pública brasileira sobre os temas em debate, faz-se necessário diversificar os métodos de coleta e análise de dados.

A presente contratação está alinhada com este objetivo na medida em que abrange os aspectos qualitativos das opiniões sobre os objetos em debate no Senado Federal, permitindo, assim, ampliar a compreensão e melhor deliberação legislativa sobre os temas.

XII - Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Triangular dados coletados com metodologias diferentes, aumentando, assim, o poder de inferência;
- Identificar conceitos relevantes de situações que podem ser estudadas quantitativamente;
- Fazer emergir múltiplos pontos de vista e os variados processos emocionais que cercam o objeto de estudo, possibilitando, assim, que seja possível obter significados que, por meios quantitativos, não seriam captados;
- Abordar questões em maior profundidade, obtendo informações de diferentes naturezas, tais como preconceitos, sentimentos, valores, entre outros.



XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Entrevistas em profundidade são amplamente utilizadas no mercado de pesquisas e são oferecidas por diversas empresas. Não há, portanto, dificuldade em sua contratação. Assim, com base nas informações levantadas ao longo do presente estudo técnico preliminar, a equipe declara que a contratação é viável.

Referências bibliográficas

DataSenado. *Manual de Pesquisa DataSenado*. No prelo.

Goldenberg, Mirian. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais*. Editora Record, 2011.

(Assinado Eletronicamente)

Marcos Ruben de Oliveira

Coordenador do Instituto de Pesquisa DataSenado

(Assinado Eletronicamente)

Isabela de Souza Lima Campos

Chefe do Serviço de Pesquisas e Análises

De acordo.

(Assinado Eletronicamente)

Elga Mara Teixeira Lopes

Diretora da Secretaria de Transparência





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

SUMÁRIO

1. Objeto da contratação.....	2
2. Forma de contratação.....	5
3. Requisitos do fornecedor.....	7
4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação.....	8
5. Modelo de gestão.....	10
6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto.....	10
7. Obrigações da Contratada.....	10
8. Regime de execução.....	13
9. Condições de recebimento do objeto.....	17
10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual.....	18
11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR.....	18
12. Forma de pagamento.....	18
13. Condições de reajuste.....	19
14. Garantia contratual.....	19
15. Plano de contratações.....	19
16. Responsáveis pela elaboração do TR.....	19
ANEXO I.....	21
1. Especificações técnicas do objeto.....	21
2. Critérios e práticas de sustentabilidade.....	22
ANEXO II.....	23
1. Valor estimado da contratação.....	23
2. Justificativa.....	23
ANEXO III.....	24
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO E SIGILO.....	24
ANEXO IV.....	28
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR.....	28





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, **na modalidade presencial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. Os serviços descritos neste termo de referência auxiliarão as atividades do Instituto de Pesquisa DataSenado, órgão responsável pelas pesquisas de opinião pública realizadas pelo Senado Federal e que produz estudos e pesquisas que servem de apoio às atividades das comissões parlamentares na avaliação de políticas públicas e às análises de temas de relevância social desenvolvidas no âmbito desta Casa. Dentre os temas estudados pelo DataSenado, destacam-se os seguintes: violência doméstica e familiar contra a mulher; segurança pública; educação e cultura; saúde; direitos das mulheres; direitos das pessoas com deficiência; direitos dos idosos; direitos da criança e do adolescente; direitos do trabalhador; direitos do consumidor; meio ambiente; infraestrutura e tecnologia; participação social; monitoramento de avaliação e da imagem do Senado Federal; bem como outros temas que são objeto de propostas legislativas.

1.2.1.2. Ademais, o DataSenado tem o papel de auxiliar as comissões permanentes do Senado Federal nas avaliações de políticas públicas, conforme determinação do parágrafo 5º, artigo 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal:

Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas.

§ 1º Cada comissão permanente selecionará as políticas públicas até o último dia útil do mês de março de cada ano.

§ 2º Para realizar a avaliação referida no caput, que se estenderá aos impactos das políticas públicas e às atividades-meio de suporte para sua execução, poderão ser solicitadas informações e documentos a órgãos do Poder Executivo, nos termos do art. 50 da Constituição Federal, bem como ao Tribunal de Contas da União e a entidades da sociedade civil.

§ 3º Ao final da sessão legislativa, a comissão apresentará relatório com as conclusões da avaliação realizada.

§ 4º A Consultoria Legislativa e a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal elaborarão estudos e relatórios técnicos que subsidiarão os trabalhos da avaliação de que trata o caput.

§ 5º O Instituto de Pesquisa DataSenado produzirá análises e relatórios estatísticos para subsidiar a avaliação de que trata o caput. (Grifo nosso).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

1.2.1.3. Cumpre ressaltar que a realização de pesquisas de opinião é citada entre as melhores práticas para a promoção da participação popular em diversos documentos de organizações internacionais, como a Organização dos Estados Americanos (OEA), em seu “Foro das Américas de Melhores Práticas: Governo Eletrônico”. Também a Organização das Nações Unidas (ONU) divulga relatórios em que avalia experiências de governos nacionais utilizando como critério a presença ou a ausência de consultas públicas como ferramentas para a tomada de decisão. Dentre as ferramentas analisadas, estão a colaboração em rede, as consultas eletrônicas, e os instrumentos de consulta à opinião pública – mais especificamente fóruns, ferramentas de mídia, pesquisas de opinião, enquetes e petições on-line.

1.2.1.4. O presente TR tem como objetivo instruir a contratação para manutenção de serviços que já são prestados ao Senado Federal por meio do **Contrato CT-42/2022, vigente até 04/04/2023**. Tendo em vista que o contrato é improrrogável, pois tem vigência por 12 (doze) meses consecutivos a contar de sua assinatura ou até a execução plena do objeto, faz-se necessária uma nova contratação.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

1.2.2.1. O quantitativo previsto para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que: (1) o quantitativo contratado nas avenças anteriores, de 20 entrevistas em profundidade, tem se revelado insuficiente para atender às demandas dos senadores e comissões, uma vez que houve aumento da demanda parlamentar por pesquisas qualitativas ao longo dos últimos anos, sobretudo as que abrangem temas sociais, como os cuidadores, educação após a pandemia, e mulheres no esporte; (2) a necessidade de aumento do quantitativo esbarra na sua imprevisibilidade, pois, embora as 20 entrevistas anuais tenham sido usadas no apoio aos parlamentares nos últimos anos, revelando ser um piso mínimo necessário, este quantitativo depende das demandas dos parlamentares, podendo variar para mais de acordo com os pedidos futuros de pesquisas; (3) **tais fatores motivam a opção de contratação por meio de Ata de Registro de Preços**, que permite majorar o quantitativo contratado anteriormente, sem que a Administração tenha a obrigação de executar o serviço, preservando assim a discricionariedade de execução das entrevistas em profundidade em função da **demanda variável**.

1.2.2.2. Considerando os apontamentos acima, estima-se que, com o quantitativo de 40 entrevistas em profundidade, será possível atender pelo menos duas demandas de senadores ou comissões parlamentares, no período de 12 meses. Desta forma, evitar-se-á o não atendimento de demandas em função da limitação contratual, conforme descrito na tabela abaixo:

Contrato	Descrição	Quantidade
0004/2019	Entrevistas em profundidade	20
0042/2022	Entrevistas em profundidade	20





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

Futuro Contrato	Entrevistas em profundidade	40
------------------------	-----------------------------	----

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

1.2.3.1. Com a contratação do objeto deste Termo de Referência, espera-se alcançar o seguinte benefício à Administração: continuar a atender a demandas de senadores por meio de estudos qualitativos, mantendo a qualidade técnica das pesquisas encomendadas ao DataSenado.

1.2.4. Possíveis riscos, caso não se contrate o objeto solicitado, e benefícios esperados com a contratação:

1.2.4.1. Informa-se que, caso a contratação não venha a ser realizada, a Administração estará sujeita aos seguintes riscos: descontinuidade de serviço já prestado ao Senado Federal; impossibilidade de atender às demandas de senadores relacionadas a dados de pesquisa qualitativa sobre a opinião da população brasileira em relação a temas em debate no Senado Federal.

RISCO - Risco de não contratação		
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Muito alto	
Id	Dano	
1.	Incapacidade de realização das pesquisas qualitativas de interesse do Senado Federal e da sociedade, que reflitam, com a necessária isenção, a opinião pública brasileira sobre temas relevantes para o debate nacional.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Iniciar a contratação em tempo hábil.	STRANS / Administração do Senado Federal
2.	Garantir que o termo de referência e edital contemplem um objeto modelado conforme as práticas de mercado, no melhor interesse do Senado Federal, e que o processo de pesquisa de preços seja fidedigno para equilibrar um certame relativamente bem disputado e com menor chance de fracasso ou de licitação deserta.	STRANS
3.	Garantir o orçamento necessário para a realização do certame conforme quantidades necessárias.	Administração do Senado Federal





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

4.	Conclusão de edital e abertura da fase externa em tempo hábil em relação ao encerramento do contrato vigente	Área/Processo de contratações do Senado Federal
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contratação direta ou emergencial, a fim de atender, temporariamente, as demandas que se mostrem mais urgentes.	STRANS / Administração do Senado Federal

1.2.5. Número do contrato vigente ou vencido

Nº Contrato / ARP	Objeto	Término da vigência
CT 42/2022	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, por meio de entrevistas em profundidade, para a Secretaria de Transparência do SENADO FEDERAL - STRANS/SF.	04/04/2023

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29, todos da Lei nº 14.133/2021, assim como o art. 1º, caput e §1º e art. 3º, do Decreto nº 10.024/2019.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, tendo em vista que o item a ser contratado possui a característica de ser demandado pelos parlamentares a qualquer tempo e sem a possibilidade de previsão do quantitativo a ser utilizado no futuro acionamento, em





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

conformidade com os Incisos XLV e XLVI do art. 6º, Inciso IV do art. 78, e Seção V do Capítulo X, todos da Lei nº 14.133/2021, c/c os Incisos I e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

2.3.2. O prazo de validade da ata de registro de preços deve ser de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do Art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento “menor preço”, sendo declarada vencedora do certame a proposta que, atendidas as especificações do edital, ofertar o menor preço para o objeto da licitação, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. Justifica-se a adoção do critério de julgamento acima, haja vista que se trata de objeto comum, usualmente prestado pelo mercado, não necessitando de maiores exigências técnicas para a definição de parâmetros de classificação de propostas.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, tendo em vista a existência de um único item a ser licitado, e este critério estar de acordo com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, c/c art. 40, inciso V, alínea “b”, e §3º; e art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Não será permitida a participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2.8.2. A princípio, não se amolda ao caso concreto o comando legal inserto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/2006. O valor estimado da contratação encontra-se acima de R\$ 80.000,00 (**Anexo 02 deste TR**).

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Capacidade Técnica

3.1.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.1.2. Será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelas licitantes, pois o objeto da presente contratação exige conhecimento específico de técnica de realização de entrevistas em profundidade. Para garantir que o serviço seja prestado com a qualidade necessária, é imprescindível avaliar a experiência da licitante na aplicação de pesquisas qualitativas.

3.1.2.1. Portanto, deverá a licitante apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou, a contento, serviços de pesquisa de opinião qualitativa, com coleta de dados, abrangendo, no mínimo, 20 (vinte) entrevistas em profundidade, realizadas em, pelo menos, 2 (duas) Unidades da Federação diferentes.

3.1.2.2. Para o atendimento aos quantitativos estabelecidos no **item 3.1.2.1**, não será admitido o somatório de atestados, tendo em vista que se pretende avaliar justamente a capacidade da licitante de realizar, de uma só vez, os quantitativos assinalados. A exigência de quantidade mínima de entrevistas em profundidade se baseia na necessidade de a empresa comprovar que tem capacidade logística de realizar o levantamento ao mesmo tempo em diferentes Unidades da Federação e demonstrar a capacidade de captar os dados coletados nas diversas entrevistas com qualidade e velocidade suficiente para apresentar os resultados da pesquisa em tempo hábil.

3.1.2.3. Caso seja necessário, e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnicos e documentos complementares necessários à compreensão das características da pesquisa ou campanha.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

3.2. Qualificação econômico-financeira

3.2.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

- a.1)** que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente
- a.2)** que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):
 - a.2.1)** Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
 - a.2.2)** Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
 - a.2.3)** Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

3.2.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física;

3.2.3. Entendemos serem razoáveis e justificáveis os requisitos de qualificação econômico-financeira, minimamente apostos acima, haja vista que a natureza do próprio objeto irá dispender da futura contratada investimentos financeiros de relevante monta, pois, além dos deslocamentos pelas unidades da federação de seus entrevistadores, ainda incorrerá em diversas outras despesas antes do efetivo pagamento pelo Senado Federal, necessitando, assim, possuir lastro financeiro para que o objeto seja executado a contento, na qualidade e tempo desejados.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da licitante vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste.

4.1.1. Conforme já destacado no **item 2.3** deste TR, **a formalização do ajuste será feita por meio de Ata de Registro de Preços**, tendo em vista que o item a ser contratado possui a característica de ser demandado pelos parlamentares a qualquer tempo e sem a possibilidade de previsão do quantitativo a ser utilizado a cada acionamento, em conformidade com os Incisos XLV e XLVI do art. 6º, Inciso





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

IV do art. 78, e Seção V do Capítulo X, todos da Lei nº 14.133/2021, c/c os Incisos I e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

4.1.2. Todo acionamento deverá ser formalizado mediante contrato, cuja vigência será de até 60 (sessenta) dias ou até a execução completa do quantitativo previsto.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste.

4.2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste TR será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

(PNCP) ou até o término das quantidades registradas, **podendo ser prorrogado por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste.

5.1.1. A gestão dos contratos ficará a cargo do Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação (NGCIC).

5.1.2. O órgão técnico responsável por fiscalizar a execução dos serviços descritos neste termo de referência será o Instituto de Pesquisa DataSenado, da Secretaria de Transparência do Senado Federal.

5.2. Forma de comunicação entre as partes.

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada será por e-mail. O endereço eletrônico oficial do Senado Federal para a comunicação com a Contratada é o datasenado@senado.leg.br (Instituto de Pesquisa DataSenado).

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A contratada deverá assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço, acompanhada da respectiva nota de empenho, referente a cada acionamento da Ata de Registro de Preços a ser assinada.

6.2. A Contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência, para cada acionamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, ou até a execução completa do quantitativo acionado.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

- 7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;
- 7.1.4. manter preposto para este ajuste que irá representá-la sempre que for necessário;
- 7.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;
- 7.1.6. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo autorização específica do SENADO;
- 7.1.7. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;
- 7.1.8. prestar informações ao DataSenado, sempre que solicitado, sobre a metodologia empregada na pesquisa, sobre ocorrências na fase de coleta de dados, sobre os resultados da pesquisa ou sobre qualquer outro assunto relacionado ao contrato;
- 7.1.9. Seguir as definições metodológicas do **ANEXO I - Especificações Técnicas – deste TR**, a menos que haja orientação de adequações expressas diretamente pelo DataSenado no decorrer da execução do contrato;
- 7.1.10. Executar as atividades descritas no **item 8 “Regime de Execução”** tal como descrito neste TR, a menos que haja orientação de adequações expressas diretamente pelo DataSenado no decorrer da execução do contrato;
- 7.1.11. Deixar o coordenador de pesquisas à disposição do DataSenado em dias úteis federais, das 09:00 às 18:00, para sanar eventuais dúvidas e realizar treinamento e monitoria na aplicação das entrevistas, providenciar eventuais correções na execução das pesquisas em andamento e qualquer outra ação que se faça necessária para garantir a qualidade do serviço;
- 7.1.12. Substituir profissionais por outros de igual perfil, comprovadamente com mesma experiência e formação acadêmica, caso os profissionais envolvidos na prestação de serviço demonstrem incapacidade técnica, comprovada por meio de decisões ou ações inadequadas ou contrárias às orientações e referências consagradas nos manuais e na literatura especializada em pesquisas;
- 7.1.13. Substituir temporariamente, nos casos de impedimentos, o coordenador de pesquisa, por profissional de igual perfil, comprovadamente com mesma experiência e formação acadêmica;





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

7.1.14. Oferecer suporte ao Senado Federal, por meio telefônico, videoconferências, aplicativos de trocas de mensagens, e/ou correio eletrônico, em língua portuguesa, enquanto durar o contrato, em todo e qualquer dia útil e de maneira ininterrupta durante o horário comercial;

7.1.15. A contratada deverá garantir o sigilo das informações oriundas das pesquisas, deixando a cargo exclusivamente do Senado a divulgação dos resultados;

7.1.15.1. No ato da assinatura do contrato oriundo da Ata de Registro de Preços a ser firmada, a contratada deverá assinar conjuntamente o Termo de Confidencialidade da Informação e Sigilo, disponível no **Anexo III deste Termo de Referência**;

7.1.16. A empresa deverá garantir a segurança dos sistemas utilizados e a inviolabilidade das bases de dados, em especial para garantir que terceiros não tenham acesso a funcionalidades do sistema, às bases de dados e a questionários pelos quais não lhes cabe responder;

7.1.17. A manutenção dos sistemas, equipamentos e demais recursos da empresa necessários à prestação do serviço correrão por conta da empresa a ser contratada, sendo ela responsável por restabelecer o funcionamento dos serviços em caso de falha.

7.1.18. Das Equipes Técnicas:

7.1.18.1. Até a realização da reunião de *briefing*, a empresa deverá indicar o nome e apresentar o currículo devidamente comprovado e o documento de identificação do coordenador da pesquisa;

7.1.18.2. O coordenador da pesquisa deverá responder pela prestação do serviço, atender às solicitações do DataSenado, tirar dúvidas, solucionar problemas e realizar demais atividades correlatas à prestação do serviço, assim como os seus substitutos, sempre que os titulares estiverem impedidos por quaisquer motivos;

7.1.18.3. A empresa deverá apresentar documentos que comprovem seu vínculo com o coordenador da pesquisa, sendo necessário no mínimo a apresentação de contrato de prestação de serviço;

7.1.18.4. A empresa deverá comprovar formação acadêmica dos entrevistador (es) em profundidade.

7.1.18.5. O(s) entrevistador(es) e o coordenador titulares das pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, e seus substitutos, deverão possuir titulação mínima de graduação nas seguintes áreas de conhecimento (e suas subáreas), segundo classificação da CAPES: 70000000 CIÊNCIAS HUMANAS ou 60900008 COMUNICAÇÃO.

7.1.18.5.1. Como a contratação exige conhecimento específico de técnica de realização de entrevistas em profundidade, profissionais das áreas de conhecimento identificados no item acima têm mais experiência com técnicas qualitativas de coleta de dados e, portanto, estão mais aptos a prestar o serviço com a qualidade exigida.

7.1.18.6. O(s) entrevistador(es) e o coordenador titulares, bem como seus substitutos, deverão ter experiência mínima comprovada de 6 meses na realização de entrevistas em profundidade.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

8. Regime de execução

8.1. A contratada deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços objeto deste termo de referência em até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços a ser firmada.

8.2. A contratada deverá assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço, acompanhada da respectiva nota de empenho, referente a cada acionamento da Ata de Registro de Preços a ser assinada, as quais serão enviadas pelo fiscal técnico definido no **item 5.1.2 deste TR**.

8.3. A Contratada deverá informar, no momento da assinatura da ARP a ser firmada, o endereço eletrônico para recebimento das comunicações oficiais do Senado Federal.

8.4. Os cronogramas e os roteiros de pesquisa serão definidos pelo DataSenado.

8.5. A execução do serviço abrange três etapas:

8.5.1. Planejamento;

8.5.2. Coleta de dados com auditorias;

8.5.3. Entrega dos resultados.

8.6. Poderão ocorrer duas reuniões de trabalho: uma reunião preparatória, antes do início da coleta de dados, para *briefing*, e outra para apresentação e discussão dos dados. Os encontros serão, preferencialmente, virtuais, na plataforma *Microsoft Teams*.

8.7. Caso seja necessário, as reuniões poderão ser realizadas presencialmente, em Brasília, no Instituto de Pesquisa DataSenado, da Secretaria de Transparência do Senado Federal, localizado na Via N2, Bloco 2, em datas indicadas pelo DataSenado. Neste caso, caberá à empresa contratada todas as despesas com deslocamento e diárias de seus funcionários.

8.8. Caso julgue necessário, é facultado ao DataSenado o cancelamento de reuniões.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

8.9. Planejamento:

8.9.1. A etapa de planejamento terá início com a reunião de *briefing* para entrega do roteiro, cronograma e discussão dos objetivos de pesquisa;

8.9.2. A reunião de *briefing* deve acontecer em até cinco dias, a contar da assinatura do contrato que será firmado a cada acionamento, oriundo da Ata de Registro de Preços a ser firmada.

8.10. Coleta de dados:

8.10.1. Antes do início da coleta de dados, a empresa deverá:

8.10.2. Comprovar experiência do entrevistador na condução de entrevistas em profundidade, conforme descrito no **item 7.1.18.6** deste TR;

8.10.3. Informar os procedimentos utilizados no recrutamento dos participantes;

8.10.4. Enviar a lista de participantes com telefone de contato para checagem posterior;

8.10.5. Informar dia e horário de cada entrevista;

8.10.6. Nas entrevistas em profundidade, a coleta de dados compreende a fase de entrevistas com perguntas abertas e concomitante registro das respostas para posterior análise.

8.11. Durante a coleta de dados, a CONTRATADA deverá:

8.11.1. Cuidar para que a metodologia usada na coleta de dados garanta a confiabilidade dos dados, observando rigorosamente os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.11.2. Responsabilizar-se por softwares, equipamentos, materiais, instalações, capacitações e outras atividades técnicas relacionadas diretamente à prestação do serviço;

8.11.3. Empregar profissional devidamente qualificado para coordenar o campo e conduzir as entrevistas em profundidade, que possua as necessárias habilidades observacionais, interpessoais e de comunicação, além de comprovada experiência na área específica em que esteja envolvido, por meio





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

de apresentação de atestado de prestação de serviços semelhantes, visto que a qualidade dos dados dependerá em grande parte da sua atuação;

8.12. As entrevistas em profundidade realizadas deverão ser gravadas em áudio, e ser transcritas em sua integralidade.

8.13. Somente deverão ser entrevistados indivíduos que constem do plano amostral, isto é, que tenham o perfil selecionado para as pesquisas.

8.14. A empresa deverá consultar antecipadamente os participantes sobre a permissão para registrar o diálogo em gravação de áudio. Caso o participante não autorize, a entrevista não deverá ser realizada, e o participante será substituído por indivíduo com mesmo perfil, quando possível. Se não for possível, a entrevista não será realizada, e o Senado não pagará por ela.

8.15. Caso o indivíduo selecionado na amostra desista de realizar a entrevista em profundidade, poderá a Contratada proceder à reposição da unidade amostral obedecendo ao mesmo critério de amostragem, e de acordo com a lista de reposição de unidades amostrais aprovada pelo DataSenado.

8.16. Deverão ser entregues em até 2 (dois) dias corridos após a realização de cada entrevista:

8.16.1. os áudios com as gravações das entrevistas;

8.16.2. comprovação, por escrito ou em áudio, de que o participante permitiu o registro do diálogo em gravação;

8.16.3. relatórios parciais, que deverão ter, no máximo, duas páginas e conter:

8.16.4. *highlights* com citações das falas dos participantes;

8.16.5. informações práticas acerca do processo de aplicação da pesquisa;

8.16.6. observações sobre a adequação do roteiro de perguntas;

8.16.7. recomendações para as próximas sessões.

8.17. Durante e após a realização da coleta de dados, a equipe do DataSenado deverá ter acesso a toda a documentação do planejamento, do desenvolvimento e da implementação da coleta de dados, incluindo, mas não restrito a: relatórios parciais e finais, transcrição das discussões em grupo e das entrevistas em profundidade, gravação das entrevistas em profundidade, entre outros.

8.18. É de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao Senado Federal, o recrutamento dos participantes e a disponibilização de infraestrutura para realização das entrevistas





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

em profundidade, bem como todos os materiais necessários e custos relacionados ao processo, desde o planejamento, passando pela coleta até a análise dos dados.

8.19. Entrega dos resultados:

8.19.1. A CONTRATADA deverá entregar Relatório Final para avaliação técnica pelo DataSenado, que deverá:

8.19.1.1. Estar acompanhado das transcrições de cada entrevista em profundidade;

8.19.1.2. Ser produzido sob a forma de texto a partir do material audiovisual e textual gerado em entrevistas, incluindo resumo dos comentários mais importantes, além de conclusões e recomendações. Deve contemplar os objetivos da pesquisa, abordando cuidadosa, exaustiva e minuciosamente cada dimensão de análise proposta;

8.19.1.3. Deverá ser entregue em formato compatível e editável como o *Microsoft Word* ou o *Microsoft PowerPoint*;

8.20. O Relatório Final não aprovado na avaliação técnica será devolvido à Contratada para as correções e modificações necessárias, de acordo com análise a ser encaminhada pelo DataSenado;

8.21. O DataSenado fixará o prazo de até 2 (dois) dias corridos para as correções e modificações necessárias no Relatório Final a serem promovidas pela Contratada;

8.22. Após a aprovação do Relatório Final, o Senado Federal poderá solicitar à Contratada a apresentação dos resultados da pesquisa ou da coleta de dados, a ser realizada em Brasília/DF, em dia e horário estabelecidos pelo DataSenado, ou ainda, por meio de videoconferência.

8.23. Dos prazos:

8.23.1. Na realização das pesquisas, a empresa obedecerá aos prazos máximos indicados abaixo:

Tabela 1- Cronograma e prazos de execução:

Etapa	Atividade	Prazo máximo, em dias úteis, a partir do <i>briefing</i>	Marco para início do prazo
1	Adequação do roteiro (se for o caso), entrega da versão final do roteiro	D + 1	Data do briefing
	Recrutamento de participantes	D + 7*	Aprovação do roteiro final
2	Coleta de dados**	D + 7*	Finalização do último recrutamento





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

Etapa	Atividade	Prazo máximo, em dias úteis, a partir do <i>briefing</i>	Marco para início do prazo
	Entrega de relatório parcial de entrevista (<i>highlights</i>)	D + 2	Realização de cada entrevista
3	Entrega do relatório final contendo as análises dos dados brutos e das gravações	D + 4*	Término da coleta de dados

* Nas demandas com dez ou mais entrevistas, os prazos de recrutamento, coleta e elaboração do relatório final poderão ser dilatados, a critério do DataSenado.

** Não há necessidade de aguardar o recrutamento de todos os entrevistados para iniciar a etapa de coleta de dados.

8.24. Os prazos acima poderão ser alterados em casos excepcionais, a critério do DataSenado.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

9.1.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais; e

9.1.1.2. definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato, e quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

10.2. As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta-padrão de edital.

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

11.1 A Contratada deverá prestar os serviços definidos neste Termo de Referência, de acordo com critérios especificados no **ANEXO IV a este TR**, estando sujeita a glosas no pagamento nos casos de atendimento parcial ou não atendimento explicitados neste Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

11.1.1 Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade e efetividade dos serviços prestados durante a contratação.

11.1.2 Os critérios definem fatores de ajuste (glosas), nos casos de atendimento parcial ou não atendimento, aplicáveis mediante somatório simples destes fatores.

11.1.3 Este somatório dos fatores de ajuste não poderá superar 30% do valor do contrato, sem prejuízo de eventuais penalidades e outras ações previstas no contrato.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas)





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

13. Condições de reajuste

13.1. Os valores constantes na Ata de Registro de Preços, a ser firmada, poderão ser reajustados no prazo de 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da proposta ou do orçamento estimado.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

14. Garantia contratual

14.1. Será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra acima do valor limite para dispensa de licitação, (atualmente, esse valor é de, aproximadamente, R\$ 57.200,00).

14.2. O valor da garantia a ser prestada pela futura contratada será calculado mediante a incidência de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da proposta vencedora.

15. Plano de contratações

15.1. Há previsão da contratação no Plano de Contratações do Senado Federal, sob o nº 20230262.

16. Responsáveis pela elaboração do TR

(Assinado Eletronicamente)

Marcos Ruben de Oliveira

Coordenador do Instituto de Pesquisa DataSenado

De acordo.

(Assinado Eletronicamente)

Marcos André Bezerra Mesquita

Coordenador-Geral da STRANS

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

José Carlos Valério

Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

De acordo.

(Assinado Eletronicamente)
Elga Mara Teixeira Lopes
Diretora da STRANS





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
1	(40)	Unidade*	Serviço de execução de coleta de dados mediante técnica qualitativa de entrevistas em profundidade, elaboração de relatórios e apresentação de resultados.	15342

*Unidade disponível no sistema Comprasnet. Cada unidade corresponde a uma entrevista em profundidade.

1.2. **Item 1** - Serviço de planejamento e execução de coleta de dados mediante técnica qualitativa de Entrevistas em Profundidade, elaboração de relatórios e apresentação de resultados.

- Abrangência: nacional.
- População alvo: cidadãos com vivência, influência ou outra característica que a habilite a depor sobre o tema a ser pesquisado com propriedade.
- Técnica de coleta: entrevista em profundidade **presencial**.
- Modalidade: face a face, exclusivamente, na forma presencial. O Instituto de Pesquisa DataSenado poderá dispensar a forma presencial, nos casos de pandemia ou força maior.
- Questionário: roteiro semiestruturado.
- Número de entrevistas: 40
- Cadastro: recrutamento próprio da empresa, mediante orientação e aceite posterior do DataSenado.
- Unidade informante: pessoa.
- Unidade de análise: pessoa.
- Unidade amostral: pessoa.
- Nível de desagregação geográfica: Brasil, unidade da Federação ou município, a depender do tema a ser pesquisado. Para fins de estimativa de preços, deve-se considerar pelo menos oito entrevistas em cada uma das Grandes Regiões do Brasil.
- Descrição: o DataSenado elaborará roteiro com até 15 perguntas abertas para a realização de uma rodada de entrevistas em profundidade com a amostra selecionada a partir da população-alvo. A empresa deverá apresentar o cadastro de possíveis entrevistados previamente à realização das entrevistas, para aprovação do DataSenado.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

Tendo em vista a natureza do objeto do presente Termo de Referência, não é aplicável a exigência de critérios e práticas de sustentabilidade.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unid.	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Unidade*	40	Serviço de planejamento e execução de coleta de dados mediante técnica qualitativa de entrevistas em profundidade, elaboração de relatórios e apresentação de resultados.	3.596,21	143.848,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					

*Unidade disponível no sistema Comprasnet. Cada Unidade corresponde a uma Entrevista.

2. Justificativa.

2.1. Quanto ao resultado da pesquisa de preços e seus parâmetros, este órgão técnico entende pela manutenção de todos os preços da cesta então definida, sem a necessidade de retirada dos “aparentes” *outliers*, haja vista que, nesse mercado, a precificação tem, de fato, alta variabilidade, pois se tratam de serviços técnicos especializados com grande diversidade entre a capacitação dos possíveis fornecedores.

2.2. Com isso, no entendimento deste órgão técnico, o valor estimado acima informado, mediante o critério estatístico escolhido na pesquisa de preços, reflete a realidade do mercado relevante, estando apto a ser utilizado como valor de referência no futuro certame. Por isso, ainda que o coeficiente de variação dos preços levantados supere o patamar de 25%, como já afirmado, o valor estimado acima reflete o valor atual do mercado.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

ANEXO III

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO E SIGILO

A UNIÃO, por intermédio do Senado Federal, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0004-68, doravante denominado SF e NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, doravante denominada contratada e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e, CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato SF Nº, celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a ..., mediante condições estabelecidas pelo SF;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a contratada tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do SF de que a contratada tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O SF estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do SF, principalmente aquelas classificadas como SIGILOSAS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

I - As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo SF;

II - A contratada se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo SF, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES SIGILOSAS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo SF;

III - A contratada se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do SF;

IV - O SF, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela contratada.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- I - Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- II - Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- III - Sejam reveladas em razão de requisição judicial, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- I - A contratada se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- II - A contratada se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do SF;
- III - O consentimento mencionado inciso II acima, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- IV - A contratada se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza sigilosa das INFORMAÇÕES do SF;
- V - A contratada deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do SF, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo SF;
- V - Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;
- VI - O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;
- VII - Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à contratada, são de única e exclusiva propriedade intelectual do SF;
- VIII - A contratada firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;
- IX - A contratada obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;
- X - A contratada se compromete a nunca revelar ou compartilhar informações, devendo encaminhar qualquer pedido sobre elas ao SF, que é o proprietário das informações, para deliberação.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

- I - Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, sendo que sua vigência acompanha a do contrato principal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a contratada, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo SF, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Este TERMO está vinculado ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

II - O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as SIGILOSAS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;

III - Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do SF;

IV - O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à sigilosidade de INFORMAÇÕES, salvo expressa determinação em contrário;

V - A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Senado Federal elege o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, pela contratada, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Brasília, de de





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

Nome
Diretor
NOME DA EMPRESA

Brasília, de de

Nome
SENADO FEDERAL





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

- A** Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.
- B** Os indicadores a seguir definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

Grupo de critérios 1 – Planejamento de pesquisa				
	DESCRIÇÃO	FATORES DE AJUSTE		
		Atendeu	Atendeu parcialmente	Não atendeu
Itens	Fornecimento da relação dos profissionais envolvidos na coordenação das pesquisas e nas coletas de dados, com dados de contato	0%	5%	10%
	Cumprimento das orientações e solicitações dos técnicos, fiscais e gestores do contrato (por ocorrência)	0%	2%	5%
	Comprovação de que os participantes se enquadram no perfil da pesquisa.	0%	10%	15%
	PONTUAÇÃO FINAL – SOMATÓRIO:	Total:		
Meta a cumprir	Atender todos os critérios.			
Instrumento de medição	Evidenciação formal de ocorrências.			
Periodicidade	Ao final da pesquisa.			
Mecanismo de cálculo	O somatório de todos os fatores de ajuste corresponderá ao percentual de glosa a ser aplicado no pagamento da respectiva ordem de serviço de cada rodada de coleta de dados.			

Grupo de critérios 2 – Coleta de dados e Entrega de Resultados





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

	DESCRIÇÃO	FATORES DE AJUSTE		
		Atendeu	Atendeu parcialmente	Não atendeu
Itens	Obtenção de autorização do participante para registrar a entrevista em gravação de áudio. (por ocorrência)	0%	1%	2%
	Entrega dos áudios e relatórios parciais	0%	5%	10%
	Entrega das transcrições das entrevistas junto com o relatório final	0%	5%	10%
	PONTUAÇÃO FINAL – SOMATÓRIO:	Total:		
Meta a cumprir	Atender todos os critérios.			
Instrumento de medição	Evidenciação formal de ocorrências.			
Periodicidade	Ao final da pesquisa.			
Mecanismo de cálculo	O somatório de todos os fatores de ajuste corresponderá ao percentual de glosa a ser aplicado no pagamento da respectiva ordem de serviço de cada rodada de coleta de dados.			





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência

Grupo de critérios 3 – Atendimento				
	DESCRIÇÃO	FATORES DE AJUSTE		
		Atendeu	Atendeu parcialmente	Não atendeu
Itens	Atendimento ao cronograma e aos prazos estipulados	0%	2%	5%
	Equipe técnica disponível para atendimento (por ocorrência)	0%	1%	2%
	Prontidão na resposta às demandas do DataSenado (por ocorrência)	0%	1%	2%
	PONTUAÇÃO FINAL – SOMATÓRIO:	Total:		
Meta a cumprir	Atender todos os critérios			
Instrumento de medição	Evidenciação formal de ocorrências			
Periodicidade	Ao final da pesquisa			
Mecanismo de cálculo	O somatório de todos os fatores de ajuste corresponderá ao percentual de glosa a ser aplicado no pagamento da respectiva ordem de serviço de cada rodada de coleta de dados.			





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência
Instituto de Pesquisa DataSenado

Relatório 4/2023 – STRANS
Pesquisa de Preços nº 1/2023

Em 03 de maio de 2023.

À COCVAP/ SADCON
Assunto: Pesquisa de preços

Relatório de Pesquisa.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de dados via entrevistas qualitativas em profundidade.

Trata-se neste expediente de realização de Pesquisa de Preços com vistas a determinar o valor estimado para a contratação do objeto em tela.

Primeiramente, cumpre alertar que, quanto à realização da pesquisa de preços, registramos que buscamos seguir as recentes orientações e determinações da Diretoria desta Casa (**Ato nº 14 de 10 de junho de 2022 que regulou a Lei nº 14.133/2021 no Senado Federal**).

Com isso, de acordo com os comandos insertos no **Anexo VI do ADG nº 14/2022**, mais precisamente em seu Inciso I do § 1º de seu art. 2º, buscamos encontrar contratações públicas para compor a cesta de preços, cujos objetos sejam similares com o que aqui se pretende contratar. Assim, realizamos pesquisas no Portal Banco de Preços e no Portal de Compras Governamentais, conforme descrito no **Anexo 01** deste expediente, encontrando as seguintes contratações:

- a) CT nº 37/2022. Empresa: Paraná Pesquisas, celebrado junto ao Ministério das Comunicações; e
- b) CT nº 42/2022. Empresa: CP2 Consultoria, Pesquisa e Planejamento Ltda. celebrado junto ao Senado Federal.

Verificamos que o CT nº 37/2022, junto ao Ministério das Comunicações, pode ser usado para fins de estimativa de preços, uma vez que guarda similaridade ao objeto a ser contratado pelo Senado Federal, mais especificamente no que diz respeito às entrevistas presenciais.

Além da busca por outras contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, esse **Órgão Técnico** procurou seguir a recomendação da **Secretaria de Controle Interno – SCISF**, desta Casa, ressaltando o **Acórdão Nº 959/2012 – Plenário/TCU**:

“Acórdão:





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência
Instituto de Pesquisa DataSenado

9.3.3. estimativa de preços conforme art. 7º, § 2º, inciso II, e Acórdãos TCU 1375/2007, 1100/2008, 265/2010, 280/2010 todos do Plenário, baseada em metodologia que expresse os preços efetivamente praticados no mercado, incluindo as consultas de preços junto a empresas privadas, os valores pertinentes a licitações anteriores no âmbito do próprio órgão e também os de outras licitações no âmbito da administração pública.” (Grifo Nossos).

Então, tendo em vista a recomendação acima, também incluímos em nossa planilha de estimativa de preços o **Contrato nº 42/2022**, firmado entre o Senado Federal e a empresa CP2 Consultoria LTDA.

Vale destacar que **foram consultadas, por e-mail, 47 (quarenta e sete) empresas** e que foram feitas reiteraões por telefone, conforme **Anexo 02**. As cotações efetivamente recebidas foram juntadas a este documento, conforme **Anexo 03**.

Com isso, nos moldes do **Inciso II, alínea “c”, do art. 2º do ADG nº 14/2022**, no caso da pesquisa realizada junto a potenciais prestadores do serviço objeto desta contratação, destacamos que depois de realizarmos duas reiteraões de pedidos, recebemos propostas das seguintes empresas:

1. **DIP- Estratégia e Excelência do Cliente**– CNPJ 00.377.711/0001-80;
2. **IPSOS Brasil Pesquisas de Mercado Ltda.**– CNPJ 04.270.642/0001-61;
3. **DATAFOLHA Instituto de Pesquisa Ltda.**– CNPJ 07.630.546/0001-75;
4. **IPESPE - Instituto de Pesquisas Sociais Políticas e Econômicas.** – CNPJ 11.849.437/0001-10;
5. **MDA – Pesquisa de Opinião Pública e Consultoria** – CNPJ 19.090.489/0001-68 e
6. **GMR – Inteligência de Mercado Ltda.** – CNPJ 16.832.830/0002-04.

Ressalte-se que as propostas apresentadas estão válidas, ou seja, com data até 180 dias anteriores ao encerramento da presente pesquisa, ou não declaradas fora do prazo de validade pelo fornecedor.

Registramos ainda que utilizamos o formulário para pesquisas de preços disponível na **Intranet** (<https://https://intranet.senado.leg.br/administracao/contratacoes/pesquisa-de-precos/formularios>), mais especificamente, o modelo de “Mapa de Preços – Geral” para o cálculo do preço estimado, haja vista que se trata de item único. Além disso, em conformidade com o **art. 5º do ADG nº 14/2022**, **informamos que utilizamos como método estatístico a média**, conforme planilha constante no **Anexo 04** a este expediente.

Em verificação prévia, identificamos que as cotações apresentadas pelas empresas **MDA - Pesquisa de Opinião Pública e Consultoria** e **GMR – Inteligência de Mercado Ltda.** possuem flagrantes discrepâncias em relação às propostas apresentadas pelas demais empresas, com diferença superior e inferior, respectivamente, a um desvio-padrão em relação às demais. Esta análise nos levou a desconsiderá-los para fins de estimativa de preços.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência
Instituto de Pesquisa DataSenado

Assim, após o preenchimento do modelo de Planilha de Preços acima, tivemos como resultado o **valor estimado UNITÁRIO para a presente contratação de R\$ 3.596,21** (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos), resultando no **valor TOTAL estimado de R\$ 143.848,40** (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Por fim, diante deste cenário, consideramos que os valores pesquisados e consolidados na Planilha de Preços, estão de acordo com o mercado, e ainda, não identificamos, até a presente data, mais nenhuma fonte de consulta que possa ser utilizada na presente Pesquisa de Preços.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Fábia Dutra de Azeredo Bomfim

(Assinado Eletronicamente)

Marcos Ruben de Oliveira
Coordenador - DataSenado

De acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Marcos André Bezerra Mesquita
Diretor da Secretaria de Transparência em exercício





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E A EMPRESA INSTITUTO PARANÁ DE PESQUISAS E ANÁLISE DE CONSUMIDOR LTDA

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede em Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP 70.044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **37.753.638/0001-03**, neste ato representado pela seu Subsecretário de Orçamento e Administração Substituto, Senhor **IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO**, portador da matrícula funcional nº 662551, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e em observância ao disposto na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com competência para assinar contratos nos termos do Decreto Presidencial nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e o **INSTITUTO PARANÁ DE PESQUISAS E ANÁLISE DE CONSUMIDOR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **81.908.345/0001-40** sediada no endereço Rua XV de Novembro, 1152, Sala 02, Centro, CEP: 80.060-000 Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MURILO HIDALGO LOPES DE OLIVEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **53115.017422/2021-26** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública em **abordagens metodológicas qualitativas** compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas, conforme itens, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Ministério das Comunicações.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao **Edital do Pregão 04/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grupos Focais e Entrevistas em Profundidade:	1.1	Grupo Focal Presencial	70	R\$ 9.285,70	R\$ 649.999,00
1.2		Grupo Focal por Videoconferência	170	R\$ 5.600,00	R\$ 952.000,00	

<p>Prestação de serviços de pesquisa de opinião pública por meio da realização de Grupos Focais e/ou Entrevistas em Profundidade a serem realizados em todo território nacional ao longo de 12 meses, contemplando as fases de planejamento, elaboração de roteiros, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas.</p> <p>População-Alvo: residentes permanentes no Brasil, com 16 (dezesesseis) anos de idade ou mais.</p> <p>Abrangência: nacional com grupos focais e entrevistas em profundidade a serem realizados em capitais e regiões metropolitanas e/ou municípios do interior e do Distrito Federal. Composição dos Grupos: de 8 (oito) a 12 (doze) integrantes.</p> <p>Tempo de duração: <u>Grupos Focais:</u> Até 120 (cento e vinte) minutos <u>Entrevistas em Profundidade:</u> Até 90 (noventa) minutos.</p> <p>Quantidade estimada: <u>Grupos Focais:</u> 240 (duzentos e quarenta) grupos/ano, sendo 70 (setenta) grupos presenciais e 170 (cento e setenta) grupos por videoconferência.</p>	1.3	Entrevista em Profundidade Presencial	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
	1.4	Entrevista em Profundidade por Videoconferência	40	R\$ 300,03	R\$ 12.001,00

<p><u>Entrevistas em</u> <u>Profundidade:</u> 60 (sessenta) entrevistas/ano, sendo 20 (vinte) entrevistas presenciais e 40 (quarenta) entrevistas por videoconferência.</p>					
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 1.623.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais de 12 (doze) meses mediante Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total registrado em Contrato é de **R\$ 1.623.600,00 (um milhão seiscientos e vinte e três mil e seiscientos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 410061

Fonte: 0178980000

Naturezas das Despesas: 339039

PTRES: 194944

Nota de Empenho nº: 2022NE000008, emitido em 29/03/2022

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A contratada apresentará, no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **2% (dois por cento) do valor total do contrato**, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

7.2. Demais regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, e a fiscalização pelo CONTRATANTE são aqueles previstos no **Termo de Referência, anexo do Edital**.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Termo de Referência, anexo do Edital**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 1 (uma) via disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os representantes legais assinam.

(assinado Eletronicamente)

MURILO HIDALGO LOPES DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATADA

(assinado Eletronicamente)

IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO

Representante legal do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **murilo hidalgo lopes de oliveira (E), Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Subsecretário de Orçamento e Administração substituto**, em 30/03/2022, às 17:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **9627309** e o código CRC **081B2DDD**.



SENADO FEDERAL

CONTRATO Nº 2022/0042

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **CP2 CONSULTORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA**, para a prestação de serviços de realização de pesquisas via entrevistas em profundidade para a Secretaria de Transparência do Senado Federal.

A **UNIÃO**, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CP2 CONSULTORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA.**, com sede na Rua Pernambuco, 712 – Savassi – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-156, telefone nº (31) 2138-3900, CNPJ-MF nº 22.642.565/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VITTÓRIO MEDIOLI, CI. M-1.065.297 SSP/MG, CPF nº 253.590.966-91, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2022**, homologado pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento nº 00100.031730/2022-48 do Processo nº 00200.009719/2021-92, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, documento nº 00100.031478/2022-77, a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13 de 2018 e do Ato da Diretoria-Geral nº 9 de 2015, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços realização de pesquisas via entrevistas em profundidade para a Secretaria de Transparência do Senado Federal**, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato e do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I – manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II – apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;





SENADO FEDERAL

III – efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato;

IV – manter, durante a realização de serviços nas dependências do SENADO, os seus empregados e prepostos uniformizados, devidamente identificados e munidos dos equipamentos de proteção e segurança do trabalho, quando for o caso;

V – manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário;

VI - prestar informações ao DataSenado, sempre que solicitado, sobre a metodologia empregada na pesquisa, sobre ocorrências na fase de coleta de dados, sobre os resultados da pesquisa ou sobre qualquer outro assunto relacionado ao contrato;

VII - seguir as definições metodológicas do Anexo 2 deste edital, a menos que haja orientação de adequações expressas diretamente pelo DataSenado no decorrer da execução do contrato;

VIII - executar as atividades descritas na Cláusula Terceira deste edital, a menos que haja orientação de adequações expressas diretamente pelo DataSenado no decorrer da execução do contrato;

IX - deixar o coordenador de pesquisas à disposição do DataSenado em dias úteis federais, das 9h às 18h, para sanar eventuais dúvidas e realizar treinamento e monitoria na aplicação das entrevistas, providenciar eventuais correções na execução das pesquisas em andamento e qualquer outra ação que se faça necessária para garantir a qualidade do serviço;

X - substituir profissionais por outros de igual perfil, comprovadamente com mesma experiência e formação acadêmica, caso os profissionais envolvidos na prestação de serviço demonstrem incapacidade técnica, comprovadas por meio de decisões ou ações inadequadas ou contrárias às orientações e referências consagradas nos manuais e na literatura especializada em pesquisas;

XI - substituir o coordenador de pesquisa, quando impedido, temporariamente por profissional de igual perfil, comprovadamente com mesma experiência e formação acadêmica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA deverá oferecer suporte telefônico e por correio eletrônico, em língua portuguesa, sediado no Brasil, enquanto durar o contrato, em todo e qualquer dia útil e de maneira ininterrupta durante o horário comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá garantir o sigilo das informações oriundas das pesquisas, deixando a cargo do SENADO a divulgação dos resultados.

I- No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá assinar conjuntamente o Termo de Confidencialidade da Informação e Sigilo, nos termos do Anexo 5 do edital.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá garantir a segurança dos sistemas e a inviolabilidade das bases de dados, em especial para garantir que terceiros não tenham acesso a funcionalidades do sistema, às bases de dados e a questionários que não lhes cabe responder.

PARÁGRAFO QUARTO – A manutenção dos sistemas, equipamentos e demais recursos da CONTRATADA necessários à prestação do serviço correrão por conta da CONTRATADA, sendo responsável por restabelecer o funcionamento dos serviços em caso de falha.

PARÁGRAFO QUINTO – Até a realização da reunião de *briefing*, a CONTRATADA deverá indicar o nome e apresentar os currículos devidamente comprovados e o documento de identificação do coordenador da pesquisa.

PARÁGRAFO SEXTO – O coordenador da pesquisa deverá responder pela prestação do serviço, atender as solicitações do DataSenado, tirar dúvidas, solucionar problemas e realizar demais atividades correlatas à prestação do serviço, assim como os seus substitutos, sempre que os titulares estiverem impedidos por quaisquer motivos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá apresentar documentos que comprovem seu vínculo com o coordenador da pesquisa, sendo necessário no mínimo a apresentação de contrato de prestação de serviço.

PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA deverá comprovar formação acadêmica do (s) entrevistador (es) em profundidade.

PARÁGRAFO NONO – O (s) entrevistador (es) e o coordenador titulares das pesquisas qualitativas via entrevistas em profundidade e seus substitutos deverão possuir titulação mínima de graduação nas seguintes áreas de conhecimento (e suas subáreas), segundo classificação da CAPES: 70000000 CIÊNCIAS HUMANAS ou 60900008 COMUNICAÇÃO.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará os serviços objeto deste contrato, compreendendo a realização de pesquisas qualitativas por meio de entrevistas em profundidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os cronogramas e os roteiros de pesquisa serão definidos pelo DataSenado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do serviço abrange três etapas: **planejamento, coleta de dados com auditorias, e entrega dos resultados.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderão ocorrer duas reuniões de trabalho, em Brasília, no Instituto de Pesquisa DataSenado, da Secretaria de Transparência do Senado Federal, localizado na Via N2, Bloco 4, em datas indicadas pelo DataSenado: uma reunião preparatória, antes do início da coleta de dados, para *briefing* e outra para apresentação e discussão dos dados.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à CONTRATADA todas as despesas com deslocamento e diárias de seus funcionários.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso seja necessário, as reuniões poderão ser realizadas à distância.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso julgue necessário, é facultado ao DataSenado o cancelamento de reuniões.

Planejamento

PARÁGRAFO SEXTO – A etapa de **planejamento** terá início com a reunião de *briefing* para entrega do roteiro, cronograma e discussão dos objetivos de pesquisa.

I - A reunião de *briefing* deve acontecer em até 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

Coleta de dados

PARÁGRAFO SÉTIMO – Antes do início da **coleta de dados**, a CONTRATADA deverá:

I - Comprovar experiência do entrevistador na condução de entrevistas em profundidade, conforme descrito no Inciso III do Parágrafo Nono dessa Cláusula;

II - Informar os procedimentos utilizados no recrutamento dos participantes;

III - Enviar a lista de participantes com telefone de contato para checagem posterior;

IV - Informar dia e horário de cada entrevista.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO OITAVO – Nas entrevistas em profundidade, a coleta de dados compreende a fase de entrevistas com perguntas abertas e concomitante registro das respostas para posterior análise.

PARÁGRAFO NONO – Durante a coleta de dados, a CONTRATADA deverá:

I - Cuidar para que a metodologia usada na coleta de dados garanta a confiabilidade dos dados, observando rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato;

II - Responsabilizar-se por *softwares*, equipamentos, materiais, instalações, capacitações e outras atividades técnicas relacionadas diretamente à prestação do serviço;

III - Empregar profissional devidamente qualificado para coordenar o campo e conduzir as entrevistas em profundidade, que possua as necessárias habilidades observacionais, interpessoais e de comunicação, além de comprovada experiência na área específica em que esteja envolvido, por meio de apresentação de atestado de prestação de serviços semelhantes, visto que a qualidade dos dados dependerá em grande parte da sua atuação.

PARÁGRAFO DÉCIMO – As entrevistas deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio remoto.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – As entrevistas em profundidade realizadas deverão ser gravadas em áudio, e ser transcritas em sua integralidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Somente deverão ser entrevistados indivíduos que constem do plano amostral, isto é, que tenham o perfil selecionado para as pesquisas.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá consultar antecipadamente os participantes sobre a permissão para registrar o diálogo em gravação de áudio.

I - Caso o participante não autorize, a entrevista não deverá ser realizada, e o participante será substituído por indivíduo com mesmo perfil, quando possível.

II - Se não for possível, a entrevista não será realizada, e o SENADO não pagará por ela.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caso o indivíduo selecionado na amostra falte à entrevista em profundidade, poderá a CONTRATADA proceder à reposição da unidade amostral obedecendo ao mesmo critério de amostragem, e de acordo com a lista de reposição de unidades amostrais aprovada pelo DataSenado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Deverão ser entregues em até 2 (dois) dias corridos após a realização de cada entrevista os áudios com as gravações das entrevistas e os relatórios parciais, que deverão ter, no máximo duas páginas e conter:

I - *highlights* com citações das falas dos participantes;





SENADO FEDERAL

II - informações práticas acerca do processo de aplicação da pesquisa;

III - observações sobre a adequação do roteiro de perguntas;

IV - recomendações para as próximas sessões.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Durante e após a realização da coleta de dados, a equipe do DataSenado deverá ter acesso a toda a documentação do planejamento, do desenvolvimento e da implementação da coleta de dados, incluindo, mas não restrito a relatórios parciais e finais, transcrição das discussões em grupo e das entrevistas em profundidade, gravação das entrevistas em profundidade, entre outros.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – É de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao SENADO, o recrutamento dos participantes e disponibilização de infraestrutura para realização das entrevistas em profundidade, bem como todos os materiais necessários e custos relacionados ao processo desde o planejamento, passando pela coleta até a análise dos dados.

Entrega dos resultados

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A CONTRATADA deverá entregar Relatório Final para avaliação técnica pelo DataSenado, que deverá:

I - Estar acompanhado das transcrições de cada entrevista em profundidade;

II - Ser produzido sob a forma de texto a partir do material audiovisual e textual gerado em entrevistas, incluindo resumo dos comentários mais importantes, além de conclusões e recomendações.

IV - Contemplar os objetivos da pesquisa, abordando cuidadosa, exaustiva e minuciosamente cada dimensão de análise proposta deverá

V- Ser entregue em formato compatível e editável com o Microsoft Word ou o Microsoft PowerPoint.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – O Relatório Final não aprovado na avaliação técnica será devolvido à CONTRATADA para as correções e modificações necessárias, de acordo com análise a ser encaminhada pelo DataSenado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – O DataSenado fixará o prazo de até 2 (dois) dias corridos para as correções e modificações necessárias no Relatório Final a serem promovidas pela CONTRATADA.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Após a aprovação do Relatório Final, o SENADO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação dos resultados da pesquisa ou da coleta de dados, a ser realizada em Brasília/DF, em dia e horário estabelecidos pelo DataSenado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO – Na realização das pesquisas, a CONTRATADA obedecerá aos prazos máximos indicados na tabela abaixo:

Etapa	Atividade	Prazo (dias corridos)	Marco para início do prazo
1	Adequação do roteiro (se for o caso), entrega da versão final do roteiro	D+1	Data do briefing
	Recrutamento de participantes	D+7	Aprovação do roteiro final
2	Coleta de dados	D+7	Finalização do recrutamento
	Entrega de relatório parcial de entrevista (<i>highlights</i>)	D+2	Realização de cada entrevista
3	Entrega do relatório final contendo as análises dos dados brutos e das gravações	D+4	Término da coleta de dados

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO – Caso a data da entrega seja final de semana ou feriado, o prazo para conclusão da atividade será o dia útil seguinte.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO – Os prazos descritos na tabela do Parágrafo Vigésimo Segundo poderão ser alterados em casos excepcionais e a critério do DataSenado.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO – Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

I – Provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações; e

II – Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Diretora-Geral, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA - DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

A CONTRATADA deverá prestar os serviços definidos no edital, seus anexos e neste contrato, estando sujeita a glosas pelo descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os indicadores a seguir definem os parâmetros a serem observados no cumprimento do IMR:

Indicador 1 – Planejamento de pesquisa				
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL: 05 pontos		
		Atendeu	Atendeu parcialmente	Não atendeu
Itens	Adequação dos procedimentos de pesquisa propostos.	()	()	()
	Atendimento ao cronograma e aos prazos estipulados.	()	()	()
	Fornecimento da relação dos profissionais envolvidos na coordenação das pesquisas e nas coletas de dados, com dados de contato.	()	()	()
	Cumprimento das orientações e solicitações dos técnicos, fiscais e gestores do contrato.	()	()	()
	Comprovação de que os participantes se enquadram no perfil da pesquisa.			
	PONTUAÇÃO FINAL – SOMATÓRIO:	()	()	()
Meta a cumprir	Atender todos os critérios.			
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.			
Periodicidade	A cada pesquisa.			
Mecanismo de cálculo	Para cada critério atendido: somar 1 ponto Para cada critério atendido parcialmente somar 0,5 ponto Para cada critério não atendido: somar 0 pontos			





SENADO FEDERAL

Indicador 2 – Coleta de dados e Entrega de Resultados				
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL: 05 pontos		
		Atendeu	Atendeu parcialmente	Não atendeu
Itens	Atendimento ao cronograma e aos prazos estipulados.	()	()	()
	Quantidade de entrevistas em profundidade realizadas de acordo com o estabelecido no contrato.	()	()	()
	Obtenção de autorização do participante para registrar a entrevista em gravação de áudio.	()	()	()
	Entrega dos áudios e relatórios parciais.			
	Entrega das transcrições das entrevistas junto com o relatório final.	()	()	()
	PONTUAÇÃO FINAL – SOMATÓRIO:	()	()	()
Meta a cumprir	Atender todos os critérios.			
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.			
Periodicidade	A cada pesquisa.			
Mecanismo de cálculo	Para cada critério atendido: somar 1 ponto Para cada critério atendido parcialmente somar 0,5 ponto Para cada critério não atendido: somar 0 pontos			

Indicador 3 – Atendimento				
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL: 05 pontos		
		Atendeu	Atendeu parcialmente	Não atendeu
Itens	Equipe técnica disponível para atendimento.	()	()	()
	Prontidão na resposta às demandas do DataSenado.	()	()	()
	Entrega tempestiva de documentação referente ao planejamento e à execução do serviço.	()	()	()





SENADO FEDERAL

Indicador 3 – Atendimento				
	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL: 05 pontos		
		Atendeu	Atendeu parcialmente	Não atendeu
	Atendimento a todos os procedimentos metodológicos descritos no Anexo 2 deste contrato.	()	()	()
	Execução de acordo com a Cláusula Terceira deste contrato.	()	()	()
	PONTUAÇÃO FINAL – SOMATÓRIO:	()	()	()
Meta a cumprir	Atender todos os critérios.			
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.			
Periodicidade	A cada pesquisa.			
Mecanismo de cálculo	Para cada critério atendido: somar 1 ponto Para cada critério atendido parcialmente somar 0,5 ponto Para cada critério não atendido: somar 0 pontos			

PARÁGRAFO TECEIRO – As pontuações de qualidade devem ser aplicadas para fins de verificação e adequação quanto ao cumprimento dos critérios de execução dos serviços e dos valores a serem pagos.

PARÁGRAFO QUARTO – A aplicação dos critérios de verificação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Pontuação total} = \text{Soma dos Pontos atribuídos em cada um dos 3 (três) indicadores}$$

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento devido será ajustado pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentada abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade da OS	Pagamento Devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
De 14 a 15 pontos	100 % do valor previsto	1,00
De 12 a 13,5 pontos	95 % do valor previsto	0,95
De 10 a 11,5 pontos	90 % do valor previsto	0,90
De 8 a 9,5 pontos	85% do valor previsto	0,85
De 6 a 7,5 pontos	80% do valor previsto	0,80

$$\text{Valor a pagar} = \text{valor da ordem de serviço} \times \text{fator de ajuste de nível de serviço}$$





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEXTO – A avaliação abaixo de 6 (seis) pontos acarretará aplicação de multa específica prevista na Cláusula Décima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores unitários a seguir, conforme proposta da CONTRATADA, documento nº 00100.031478/2022-77, não sendo permitida em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de execução de coleta de dados mediante técnica qualitativa de entrevistas em profundidade, elaboração de relatórios e apresentação de resultados.	20	Unid.	R\$ 1.445,00	R\$ 28.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 28.900,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 28.900,00** (vinte e oito mil e novecentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, condicionado ao termo circunstanciado de recebimento definitivo do objeto, conforme previsto no Parágrafo Vigésimo Quinto da Cláusula Terceira.

I - O pagamento será feito descontados os valores de glosas, por eventual descumprimento do IMR, conforme a Cláusula Quarta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.

PARÁGRAFO QUARTO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO – Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço o é fixo e irrealizável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2022NE001171, de 23 de março de 2022.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

I – apresentar documentação falsa;

II – fraudar a execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo;

IV – fizer declaração falsa;

V – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO – Decorrido o prazo previsto para o início deste contrato, sem que a CONTRATADA dê início à prestação do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste contrato, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas nesta cláusula, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo.

PARÁGRAFO QUINTO – Iniciada a execução do objeto, o atraso injustificado na execução de alguma parcela, ou sua execução de forma insatisfatória, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO SEXTO – A não apresentação da documentação prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Findo os prazos limite previstos nos Parágrafos Quinto e Sexto, sem adimplemento da obrigação, aplicar-se-á, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida deste contrato inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios constantes do Parágrafo Décimo, podendo ainda o SENADO, a seu critério, impor outras sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO OITAVO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto nos Parágrafos Quarto, Quinto e Sexto a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO NONO – Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Primeira, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II – a não reincidência da infração;
- III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no Parágrafo Décimo.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO – Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses consecutivos ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

VITTÓRIO MEDIOLI
CP2 CONSULTORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\CONTRATO\CP2 CONSULTORIA - CT NOVO - 009719 2021 (NI).docx





SENADO FEDERAL

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO E SIGILO Nº 042/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do Senado Federal, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0004-68, doravante denominado SF e a **CP2 CONSULTORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica com sede na Rua Pernambuco, 712 – Savassi – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.642.565/0001-05, doravante denominada contratada e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do **Contrato SF Nº 0042/2022**, celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de pesquisas via entrevistas em profundidade para a Secretaria de Transparência do Senado Federal, mediante condições estabelecidas pelo SF;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a contratada tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do SF de que a contratada tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O SF estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do SF, principalmente aquelas classificadas como SIGILOSAS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

I - As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo SF;

II - A contratada se obriga a manter o mais absoluto sigilo com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo SF, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES SIGILOSAS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo SF;





SENADO FEDERAL

III - A contratada se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do SF;

IV - O SF, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I - Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;

II - Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III - Sejam reveladas em razão de requisição judicial, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

I - A contratada se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

II - A contratada se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do SF;

III - O consentimento mencionado inciso II acima, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;

IV - A contratada se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza sigilosa das INFORMAÇÕES do SF;

V - A contratada deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do SF, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo SF;

V - Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;





SENADO FEDERAL

VI - O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

VII - Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à contratada, são de única e exclusiva propriedade intelectual do SF;

VIII - A contratada firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;

IX- A contratada obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;

X - A contratada se compromete a nunca revelar ou compartilhar informações, devendo encaminhar qualquer pedido sobre elas ao SF, que é o proprietário das informações, para deliberação.

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

I - Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, sendo que sua vigência acompanha a do contrato principal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a contratada, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo SF, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Este TERMO está vinculado ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

II - O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as SIGILOSAS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos





SENADO FEDERAL

futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;

III - Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do SF;

IV - O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à sigilidade de INFORMAÇÕES, salvo expressa determinação em contrário;

V - A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O Senado Federal elege o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, pela contratada, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Brasília, de de

VITTÓRIO MEDIOLI
CP2 CONSULTORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA.

Brasília, de de

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



CONTRATO CP2xSENADO JUR 15920 pdf

Código do documento a3b0fca3-cd57-4449-b582-f1cb0600d250

Anexo: NDA_CP2xSENADO_JUR 15920.pdf



Assinaturas



LUCAS DIAS COSTA DRUMMOND
 lucas.drummond@sada.com.br
 Aprovou




VITTORIO MEDIOLI:25359096691
 Certificado Digital
 presidencia@sada.com.br
 Assinou como parte



Raíssa Stella Alves de Paiva
 raissa.paiva@sada.com.br
 Aprovou



Eventos do documento

31 Mar 2022, 10:14:34

Documento a3b0fca3-cd57-4449-b582-f1cb0600d250 **criado** por RAÍSSA STELLA ALVES DE PAIVA (aa44a558-5fdd-4d49-a130-12db6409e385). Email:raissa.paiva@sada.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-31T10:14:34-03:00

31 Mar 2022, 10:17:30

Assinaturas **iniciadas** por RAÍSSA STELLA ALVES DE PAIVA (aa44a558-5fdd-4d49-a130-12db6409e385). Email: raissa.paiva@sada.com.br. - DATE_ATOM: 2022-03-31T10:17:30-03:00

31 Mar 2022, 16:57:38

LUCAS DIAS COSTA DRUMMOND **Aprovou** (6a0e73ac-332a-4085-abe4-92b35d809a31) - Email: lucas.drummond@sada.com.br - IP: 186.206.254.104 (bacefe68.virtua.com.br porta: 9122) - [Geolocalização: -19.9450206 -43.9368346](#) - Documento de identificação informado: 107.670.126-40 - DATE_ATOM: 2022-03-31T16:57:38-03:00

01 Apr 2022, 15:39:41

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - VITTORIO MEDIOLI:25359096691 **Assinou como parte** Email: presidencia@sada.com.br. IP: 201.17.211.84 (c911d354.virtua.com.br porta: 61552). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5,OU=A3,CN=VITTORIO MEDIOLI:25359096691. - DATE_ATOM: 2022-04-01T15:39:41-03:00

04 Apr 2022, 09:04:51





22 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 04 de abril de 2022, 09:05:23



RAÍSSA STELLA ALVES DE PAIVA **Aprovou** (aa44a558-5fdd-4d49-a130-12db6409e385) - Email: raissa.paiva@sada.com.br - IP: 177.107.134.2 (2-134-107-177.telbrax.net.br porta: 3670) - **Geolocalização: -19.9563018 -44.1245343** - Documento de identificação informado: 130.688.276-12 - DATE_ATOM: 2022-04-04T09:04:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):62e98aaae5942e4a400c9c4f933199b411aed2b697b2760f125d82f090425816

(SHA512):654b040452aaec0c4d6e4bd17a9e2b91ac853f6d4230f59d0fbfaaefb39b2958d3160056714ea6d3a5c9e59e25b1e8775a6a794499d9857b7847d88c8123a72a

Hash dos documentos anexos

Nome: NDA_CP2xSENADO JUR 15920.pdf

(SHA256):60aedc7f31b685a9974c389037427f39c196ed8345eef108165c0f8b784f1588

(SHA512):ebabf6a09425bb381f8e55c335d6f8cacb892d34a58ac723f728e7dbe4488d6921c3f93ebbc86347aa58997661eed8f4c933abdcbcffdb2a175b5c5229f640c7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign





O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	04/04/2022 11:55:37	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	04/04/2022 12:23:17	
ILANA TROMBKA	05/04/2022 10:43:21	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: ["abaco@abacoresearch.com"](mailto:abaco@abacoresearch.com)
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 16:20:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Aos Senhores JANDIR E GILMAR MILAN,
Presidente da Empresa **ABACO PESQUISA DE MARKETING**

Senhores,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: ["acerte@acertepesquisa.com.br"](mailto:acerte@acertepesquisa.com.br)
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 16:19:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Aos Senhores PEDRO CARLOS E CÍCERO SANTOS,
Coordenadores da Empresa **ACERTE PESQUISA**

Senhores,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: agora@agorap.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:53:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Candido de Faria,
Diretor da Empresa ÁGORA PESQUISA EIRELI.

Senhor Candido,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: stinghen@ceap-pesquisa.com.br; ceap@ceap-pesquisa.com.br
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 12:23:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor CELSO AUGUSTO STINGHEN,
Presidente da Empresa **CEAP - CENTRO DE ASSESSORIA E PESQUISA LTDA**

Senhor Celso Augusto,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: checonpesquisa@checonpesquisa.com.br; marina@checonpesquisa.com.br
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 12:26:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor RICARDO CHECCHIA,
Diretor da Empresa **CHECON PESQUISA**

Senhor Ricardo,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: bombach@consultingdobrasil.com.br; adm@consultingdobrasil.com.br; contato@consultingdobrasil.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:21:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

A Senhora Luciene Bombach,
Diretora da Empresa INSTITUTO CONSULTING DO BRASIL - CONSULTORIA & INTELIGENCIA EM NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA. – ME.

Senhora Luciene,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: comercial@cp2.com.br; naldec@terra.com.br
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 12:24:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS,
Presidente da Empresa **CP2 CONSULTORIA, PESQUISA E PLANEJAMENTO LTDA**

Senhor Antônio de Pádua,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: Regina@cuali.com.br; Wesley@cuali.com.br; contato@cuali.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: quarta-feira, 22 de março de 2023 17:11:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

A Senhora Regina Cuali,
Diretora da Empresa **CUALI PESQUISA E SISTEMA.**

Senhora Regina,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: dadosbsb@gmail.com
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 12:38:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

À Senhora ELIZABETH FLAMINIO,
Diretora da Empresa **DADOS PESQUISA, OPINIÃO E MERCADO EIRELE**

Senhora Elizabeth,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábila Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: marlenetreuk@datafolha.com.br; elaine.padiiglione@datafolha.com.br
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 12:21:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Mauro Paulino,
Diretor da Empresa **DATAFOLHA INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA**

Senhor Mauro Paulino,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábria Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábria Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: eder.bruno@datametrika.com.br; comercial@datametrika.com.br
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 12:28:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Eder Bruno,
Presidente da Empresa **DATAMÉTRICA**

Senhor Eder Bruno,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim

SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: jac@dipestrategia.com.br; contato@dipeestrategia.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 15:46:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

A Senhora Jacqueline de Souza,
Diretora da Empresa **DIP - DADOS INFORMACOES E PESQUISAS - ESTRATÉGIA E EXPERIÊNCIA DO CLIENTE.**

Senhora Jacqueline,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: rmonteiro@netsite.com.br; atualcomunicacao@terra.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 15:50:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Alex Matos,
Representante da Empresa FACHINELI COMUNICACAO LTDA.

Senhor Alex,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: comercial@focoopiniao.com.br; cleisi@focoopiniao.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:06:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

A Senhora Cleisimara Salvador,
Diretora da Empresa **FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI**.

Senhora Cleisimara,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail**.
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail**. Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904**.
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: eugenio@gmrpesquisa.com.br; contato@gmrpesquisa.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 13:41:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Eugenio Antônio Maia Giglio,
Representante da Empresa **GMR INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA. - EPP.**

Senhor Eugenio,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: vendas.cg@hotmail.com; claudir.graf@gmail.com
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:45:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Claudir Graf,
Representante da Empresa **GRAF E INOCENTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**

Senhor Claudir,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: renato.trindade@bridgeresearch.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: quarta-feira, 22 de março de 2023 14:29:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Renato Trindade,
Representante da Empresa **HSR- BRIDGE RESEARCH PESQUISA DE MERCADO LTDA.**

Senhor Renato,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: contato@institutogenese.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: quarta-feira, 22 de março de 2023 14:17:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Bruno Prado,
Representante da Empresa INSTITUTO GÊNESE PESQUISA SOCIAL E DE MERCADO LTDA.

Senhor Bruno,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: ["fernando@institutoolhar.com.br"](mailto:fernando@institutoolhar.com.br); ["contato@institutoolhar.com.br"](mailto:contato@institutoolhar.com.br)
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 16:17:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Aos Senhores FERNANDO GIBERTI E LAURITA VICENTE,
Sócios da Empresa **INSTITUTO OLHAR - PESQUISA E INFORMAÇÃO
ESTRATÉGICA LTDA.**

Senhores,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: andre.silva@ipecc-inteligencia.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: quarta-feira, 22 de março de 2023 14:21:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor André Rodrigues,
Representante da Empresa IPEC INTELIGÊNCIA EM PESQUISA E CONSULTORIA.

Senhor André,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: ipespe@ipespe.org.br; marion@ipespe.org.br; lavareda@ipespe.org.br
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 12:41:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

À Senhora MÔNICA LAVAREDA,
Diretora da Empresa **IPESPE - INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLITICAS E ECONÔMICAS**

Senhora Mônica,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

Fábila Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: ipsos-fiscal@ipsos.com
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: quarta-feira, 22 de março de 2023 14:27:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Marcos Procopio,
Representante da Empresa **IPOS BRASIL PESQUISAS DE MERCADO LTDA.**

Senhor Marcos,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: ippecet@gmail.com
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:15:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

A Senhora Salete da Dalt,
Diretora da Empresa IPPECET - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO, PESQUISA, COMUNICAÇÃO,
ESTUDOS SOCIAIS E TECNOLÓGICOS.

Senhora Salete,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: vlcrepaldi@hotmail.com; junior@mdapesquisa.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:26:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Marcelo Costa,
Proprietário da Empresa **MDA -PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA.**

Senhor Marcelo,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: meta@metapesquisa.com.br; jonas@metapesquisa.com.br
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 12:13:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Jonas Hendler,
Presidente da Empresa **META INSTITUTO DE PESQUISA DE OPINIAO LTDA – EPP**

Senhor Jonas Hendler,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: contato@metanalisepb.com.br; flavio@metanalisepb.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:32:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Flávio de Araújo,
Proprietário da Empresa **METANÁLISE**.

Senhor Flávio,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail**.
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail**. Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904**.
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: ["info@mindpesquisas.com.br"](mailto:info@mindpesquisas.com.br)
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 16:02:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor ALEXANDRE LIMA,
Presidente da Empresa **MIND PESQUISAS**

Senhor Alexandre,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: ["multifocus@multifocus.com.br"](mailto:multifocus@multifocus.com.br)
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 16:13:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

À Senhora ANA HELENA MARTINS
Sócia da Empresa **MULTIFOCUS INTELIGENCIA DE MERCADO EIRELI**

Senhora Ana Helena,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábila Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: bruna.toledo@opinadata.com.br; contato@opinadata.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:27:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

A Senhora Bruna Toledo,
Diretora da Empresa **OPINADATA COLETA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**.

Senhora Bruna,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail**.
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail**. Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904**.
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: contato@opinio.inf.br; andre@opinio.inf.br; alexandre@opinio.inf.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:43:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Alexandre de Araújo,
Representante da Empresa **OPINIÃO CONSULTORIA**.

Senhor Alexandre,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail**.
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail**. Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábria Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904**.
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: ["contato@opuspesquisa.com"](mailto:contato@opuspesquisa.com)
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 16:22:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor FERNANDO M. LACERDA FILHO,
Sócio da Empresa **OPUS CONSULTORIA E PESQUISA LTDA**

Senhor Fernando,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: ["atendimento@painelpesquisas.com.br"](mailto:atendimento@painelpesquisas.com.br)
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 16:15:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Às Senhoras ERMELINDA M. UBER JANUARIO E MARIA HELENA PROVENZANO,
Diretora da Empresa **PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA.**

Senhoras,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: recrutamento4@phrh.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: quarta-feira, 22 de março de 2023 14:13:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Júlio Carlos,
Representante da Empresa **PH RECURSOS HUMANOS LTDA.**

Senhor Júlio,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: contato@institutophd.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 16:21:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor André Pioli,
Representante da Empresa **INSTITUTO DE PESQUISA PHD.**

Senhor André,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábria Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: praxian@praxian.com.br; daniel.britto@praxian.com.br; contato@praxian.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 13:39:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Plínio Tolentino Rodrigues,
Representante da Empresa **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA.**

Senhor Plínio,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: contato@prioriservicos.com; galileu2@gmail.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 13:33:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Galileu Domingues,
Diretor da Empresa **PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI**

Senhor Galileu,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: marketing@qualibest.com.br; controller.lqpd@institutoqualibest.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: quarta-feira, 22 de março de 2023 17:14:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor,
Representante da Empresa **INSTITUTO QUALIBEST**.

Senhor,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail**.
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail**. Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904**.
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: qualitestct@qualitestct.com.br
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 12:36:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Aos Senhores ODETE COELHO DA SILVA e ALAN SILVA DE SOUSA,
Administradores da Empresa **QUALITEST CIENCIA E TECNOLOGIA LTDA**

Senhores,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábila Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: contato@radarinteligencia.com.br; financeiro@radarinteligencia.com.br
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 12:17:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Antônio Geraldo Topanotti,
Sócio da Empresa **RADAR INTELIGÊNCIA**

Senhor Antônio Geraldo,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: ricardo@sensus.com.br; elaine@sensus.com.br; sensus@sensus.com.br
Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 12:14:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Ricardo Guedes,
Presidente da Empresa **SENSUS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA.**

Senhor Ricardo Guedes,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: compras@serdhe.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:51:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

A Senhora Susana Martins,
Diretora da Empresa **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA.**

Senhora Susana,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: simetriaplanos@hotmail.com; contato@simetria-cpp.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:55:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Antonio Reynaldo,
Representante da Empresa **SIMETRIA CONSULTORIA E PESQUISA LTDA.**

Senhor Antonio,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábria Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: comercial@institutosondage.com.br; institutosondage@gmail.com
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:10:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Benaias Aires,
Diretor da Empresa INSTITUTO SONDAJE LTDA – ME.

Senhor Benaias,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: juliana.solano@vertude.com.br; adm@vertude.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 14:38:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

A Senhora Juliana Solano,
Diretora da Empresa VERTUDE LTDA.

Senhora Juliana,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: contato@voxbrasil.com; edna.horta@voxbrasil.com
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: quarta-feira, 22 de março de 2023 17:20:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor Marcos Antônio,
Representante da Empresa **VOX DO BRASIL PESQUISAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Senhor Marcos,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: vrconsultoria@vrconsultoria.com.br; contabil@vrconsultoria.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 13:45:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor André Rodrigues,
Proprietário da Empresa **VR CONSULTORIA LTDA.**

Senhor André,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

De: [Secretaria de Transparência](#)
Para: zoom@zoompesquisas.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: quarta-feira, 22 de março de 2023 17:15:00
Anexos: [Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa.docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.docx](#)

Ao Senhor,
Representante da Empresa **ZOOM INTELIGÊNCIA EM PESQUISAS.**

Senhor,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**
2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.
3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**
4. **A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.**
5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

De: [Jacqueline Freire - DIP - Dados, Informações e Pesquisas](#)
Para: [Secretaria de Transparência](#)
Assunto: Re: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: sexta-feira, 24 de março de 2023 17:12:14
Anexos: [PROPOSTA 2023-416 - PESQUISA QUALI - SENADO NACIONAL.pdf](#)

Olá Socorro,

Conforme solicitado, segue nossa proposta de preço.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



Em ter., 21 de mar. de 2023 às 16:07, Secretaria de Transparência <transparencia@senado.leg.br> escreveu:

A Senhora Jacqueline de Souza,

Diretora da Empresa **DIP - DADOS INFORMACOES E PESQUISAS - ESTRATÉGIA E EXPERIÊNCIA DO CLIENTE.**

Senhora Jacqueline,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em **28/03/2023.**

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

PROPOSTA DE PREÇOS

Informamos que o preço proposto, abrange todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação, para a prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.	40 entrevistas	R\$ 2.230,00	R\$ 89.200,00

Valor Global: R\$ 89.200,00 oitenta e nove mil e duzentos reais.

RAZÃO SOCIAL: JACQUELINE DE SOUZA FREIRE EIRELLI

EMPRESA: EPP

CNPJ:00.377.711/0001-80

VALIDADE DOS PREÇOS: 60 dias

DATA DA COTAÇÃO:

Recife, 24 de março de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

De: [Eugenio Giglio](#)
Para: [Secretaria de Transparência](#)
Cc: contato@gmrpesquisa.com.br
Assunto: Re: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 21 de março de 2023 17:56:25
Anexos: [2023.03.21 PROPOSTA DE PREÇOS EP SENADO ASD.pdf](#)

Prezado Sr
Segue em anexo.
Atenciosamente
Eugenio Giglio

Em ter., 21 de mar. de 2023 às 13:41, Secretaria de Transparência
<transparencia@senado.leg.br> escreveu:

Ao Senhor Eugenio Antônio Maia Giglio,

Representante da Empresa **GMR INTELIGÊNCIA DE MERCADO LTDA. - EPP.**

Senhor Eugenio,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



PROPOSTA DE PREÇOS

Informamos que o preço proposto, abrange todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação, para a prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.	40 entrevistas	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00

Valor Global: R\$ 6.000 (seis mil reais)

RAZÃO SOCIAL: GMR INTELIGENCIA DE MERCADO LTDA

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA () Sim. () Não.
(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 16.832.830/002-04

VALIDADE DOS PREÇOS: 90 dias (mínimo de 60 dias).

DATA DA COTAÇÃO:
Brasília, 21 de março de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

16.832.830/0002-04
**GMR INTELIGÊNCIA DE
MERCADO LTDA-EPP**
R. Barão de Saquarema, 243 sala 12
Centro - CEP 28990-772
Saquarema - RJ

1

De: [Gabriela Sievers](#)
Para: [Secretaria de Transparência](#)
Cc: [Melina Andrade Mesquita](#); [Helio Gastaldi](#); [Ana Cassia Elias Mercante](#)
Assunto: RES: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: segunda-feira, 27 de março de 2023 17:35:42
Anexos: [image001.png](#)
[image002.png](#)
[image004.png](#)
[image005.png](#)
[image006.png](#)
[image007.png](#)
[IPSOS BR MC para SM mar 2022-23.pdf](#)
[Anexo I - Termo de Referência - Profundidade 2023 - versão pesquisa \(002\).docx](#)
[Anexo II - Modelo de Proposta de Preços Ipsos.pdf](#)

Você não costuma receber emails de gabriela.sievers@ipsos.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Olá, boa tarde.

Segue a Proposta de Preços preenchida e assinada assinado pela Isabela conforme procuração anexa.

A tabela de preço é referente a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,
Gabriela

Gabriela Sievers , Qualitative Research Manager
IUU

Ipsos no Brasil
 Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221,
 10º andar, Pinheiros, São Paulo, Brasil
 Mobile: +55 11 95842-0441
Gabriela.sievers@ipsos.com





www.ipsos.com/pt-br






Personal filedrop link: <https://amtransfer.ipsos.com/filedrop/Gabriela.Sievers@ipsos.com>

De: Secretaria de Transparência <transparencia@senado.leg.br>

Enviada em: quarta-feira, 22 de março de 2023 14:28

Para: ipsos-fiscal <ipsos-fiscal@ipsos.com>

Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.

CAUTION: EXTERNAL

Ao Senhor Marcos Procopio,
Representante da Empresa **IPOS BRASIL PESQUISAS DE MERCADO LTDA.**

Senhor Marcos,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábila Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Secretaria de Transparência

Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

“Este conteúdo pode ser confidencial. Se você não for o destinatário autorizado a recebê-lo, não o utilize para nenhum propósito. Informe imediatamente ao remetente e apague de seu e-mail. Agradecemos a atenção.”

“The content of this message may be confidential. If you are not the authorized person to receive it, do not use it for any purpose. Inform immediately the sender and delete the message from your e-mail. Thank you for your attention.”

PROPOSTA DE PREÇOS

Informamos que o preço proposto, abrange todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação, para a prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.	40 entrevistas	R\$ 5.107,50	R\$ 204.300,00

Valor Global: R\$204.300,00.

RAZÃO SOCIAL: IPSOS BRASIL PESQUISAS DE MERCADO LTDA

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA () Sim. () Não.
(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 04.270.642/0001-61

VALIDADE DOS PREÇOS: 60 dias (mínimo de 60 dias).

DATA DA COTAÇÃO:
São Paulo, 27 de Março de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

04 270 642/0001-61

IPSOS BRASIL PESQUISAS
DE MERCADO LTDA.

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221 - 10º And.
Pinheiros - CEP 05425-902
SÃO PAULO - SP

Isabelã Pires Zanini
Gerente Financeiro
CPF: 352.315.018-32

De: [Elaine Cristina Capone Padiglione](#)
Para: [Fábia Dutra de Azeredo Bomfim](#)
Cc: [Debora Weinberg Saternus](#); [Luciana Chong](#); [Andreia Aparecida Marchione](#); [Augusto Carvalho Gottberg Fagundes](#)
Assunto: RES: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 28 de março de 2023 19:10:07
Anexos: [image001.png](#)
[786387 `PROPOSTA DE PREÇOS SENADO.pdf](#)
[Summary.pdf](#)

Olá Fábía, boa tarde!

Conforme solicitação segue a proposta de preços considerando pelo menos oito entrevistas em cada uma das Grandes Regiões do Brasil.

Para que o custo fique mais interessante sugerimos a pesquisa no formato online.

Qualquer dúvida, por favor nos retorne.

Abs,



Elaine Padiglione

Atendimento Comercial

elaine.padiglione@datafolha.com.br

www.datafolha.com.br

(11) 3224- 4244

De: Elaine Cristina Capone Padiglione

Enviada em: quinta-feira, 23 de março de 2023 09:37

Para: Fábía Dutra de Azeredo Bomfim <FABIA@senado.leg.br>

Cc: Debora Weinberg Saternus <debora.weinberg@datafolha.com.br>; Luciana Chong <luciana.chong@datafolha.com.br>; Andreia Aparecida Marchione <andreia.marchione@datafolha.com.br>; Augusto Carvalho Gottberg Fagundes <augusto.fagundes@datafolha.com.br>

Assunto: RES: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.

Obrigada Fábía, pelo retorno.

Vamos preparar a proposta de preços e até dia 28/03 enviamos para vocês.



Elaine Padiglione

Atendimento Comercial

elaine.padiglione@datafolha.com.br

www.datafolha.com.br

| (11) 3224- 4244

De: Fábía Dutra de Azeredo Bomfim [<mailto:FABIA@senado.leg.br>]

Enviada em: quinta-feira, 23 de março de 2023 08:57

Para: marlenetreuk@datafolha.com.br; Elaine Cristina Capone Padiglione
<elaine.padiglione@datafolha.com.br>

Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.

Bom dia,

Envio as respostas da nossa coordenação para os questionamentos anteriores.

Fábía Dutra de Azeredo Bomfim

SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

De: Marcos André Bezerra Mesquita

Enviada em: quarta-feira, 22 de março de 2023 17:04

Para: Fábía Dutra de Azeredo Bomfim <FABIA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.

Fábía, boa tarde.

“Quanto à primeira questão:

A princípio, a vedação à subcontratação será mantida, mas pedimos que, ainda assim, enviem a vossa proposta de preços. No entanto, sugerimos criar um campo intitulado “Observações”, no Formulário de Proposta de Preços, no qual a empresa deverá explicar quais atividades serão subcontratadas para que fique registrado no processo.

Quanto à segunda questão:

A pesquisa em profundidade deverá ser presencial. Apenas será *online*, em casos muito excepcionais já previstos no TR e ainda assim, mediante determinação do Instituto de Pesquisa DataSenado.

No mais, agradecemos o interesse”.

Só copiar o texto acima.

Atenciosamente,

Marcos André Bezerra Mesquita
Coordenador-Geral

Secretaria de TransparênciaHotSite: www.senado.leg.br/senadotransparente

Senado Federal

Bloco 2, Brasília/DF

Fone: +55 (61) 3303 2903



De: Elaine Cristina Capone Padiglione [<mailto:elaine.padiglione@datafolha.com.br>]**Enviada em:** terça-feira, 21 de março de 2023 16:54**Para:** Secretaria de Transparência <transparencia@senado.leg.br>**Cc:** Debora Weinberg Saternus <debora.weinberg@datafolha.com.br>; Luciana Chong <luciana.chong@datafolha.com.br>; Andreia Aparecida Marchione <andreia.marchione@datafolha.com.br>; Augusto Carvalho Gottberg Fagundes <augusto.fagundes@datafolha.com.br>**Assunto:** RES: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.

Boa tarde Fábria,

Após a leitura dos dois documentos surgiram algumas dúvidas em dois pontos:

No item 2.7.1 – Previsão de subcontratação parcial do objeto

Não será admitida a subcontratação parcial do objeto.

- Pergunta: Este item é flexível ou é uma exigência fundamental para participar da concorrência? Questiono pois a contratação do serviços do Datafolha é terceirizado.

No ANEXO I item 1.2 – Técnica de coleta: entrevista em profundidade **presencial**.

- Pergunta: Podemos sugerir a opção entrevista em profundidade online?

Agradeço o retorno

Elaine Padiglione

Atendimento Comercial

elaine.padiglione@datafolha.com.brwww.datafolha.com.br

(11) 3224- 4244

De: Secretaria de Transparência [<mailto:transparencia@senado.leg.br>]

Enviada em: terça-feira, 21 de março de 2023 12:21

Para: marlenetreuk@datafolha.com.br; Elaine Cristina Capone Padiglione
<elaine.padiglione@datafolha.com.br>

Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.

Ao Senhor Mauro Paulino,
Diretor da Empresa **DATAFOLHA INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA**

Senhor Mauro Paulino,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a *“contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade”*, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF

“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim
SENADO FEDERAL | Presidência do Senado
Secretaria de Transparência - STRANS
Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900
Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

Datafolha

INSTITUTO DE PESQUISAS

PROPOSTA DE PREÇOS

Informamos que o preço proposto, abrange todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação, para a prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.	40 entrevistas	R\$ 6.087,50	R\$ 243.500,00

Valor Global: R\$ 243.500,00.

RAZÃO SOCIAL: DATAFOLHA INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA .

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA () Sim. () Não.
(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 07.630.546/0001-75 .

VALIDADE DOS PREÇOS: 60 dias (mínimo de 60 dias).

DATA DA COTAÇÃO:
São Paulo, 28 de Março de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DocuSigned by:

Luciana Chong

E1068A3C80EB4D4...

De: [IPESPE- Monica Arruda](#)
Para: [Secretaria de Transparência](#)
Assunto: RE: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Data: terça-feira, 28 de março de 2023 15:12:54
Anexos: [Proposta PP Senado.pdf](#)

Você não costuma receber emails de monical@ipespe.org.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa Tarde,

segue a nossa cotação de preços, conforme solicitado.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



Mônica Lavareda

Novos Negócios / Novas Tecnologias e Orçamento

IPESPE - Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas

+55 81 9 99636062 - www.ipespe.org.br    ipespe_

IMPORTANTE: Esta mensagem (e os anexos) é destinada apenas ao(s) indivíduo(s) ou entidade(s) acima identificado(s), podendo conter informações que sejam sigilosas e/ou confidenciais. Informamos que qualquer divulgação, disseminação, distribuição ou cópia desta mensagem é estritamente proibida. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos a gentileza de prontamente contatar o remetente da mesma, conforme acima especificado, eliminando-a de qualquer equipamento onde esta mensagem possa ser encontrada.

IMPORTANT: This electronic message (and its attachments) is intended only to the use of the individual(s) or entity(ies) aforementioned, and it may contain private and/or confidential information. Please be advised that any disclosure, dissemination, distribution, or copying of this message is strictly prohibited. If you have received this message in error, please immediately contact the sender as specified above and erase it from any equipment in which this message may be found.

De: Secretaria de Transparência <transparencia@senado.leg.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 12:41

Para: IPESPE <ipespe@ipespe.org.br>; Marion Lamenha <marion@ipespe.org.br>; Antônio Lavareda <lavareda@ipespe.org.br>

Assunto: ENC: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.

À Senhora MÔNICA LAVAREDA,
Diretora da Empresa **IPESPE - INSTITUTO DE PESQUISAS SOCIAIS, POLITICAS E ECONÔMICAS**

Senhora Mônica,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo

com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábيا Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

Secretaria de Transparência

Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. ”

Fábيا Dutra de Azeredo Bomfim

SENADO FEDERAL | Presidência do Senado

Secretaria de Transparência - STRANS

Bloco 4 - Brasília/DF - CEP 70165-900

Telefone: + 55 (61) 3303-2904/2971

PROPOSTA DE PREÇOS

Informamos que o preço proposto, abrange todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação, para a prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.	40 entrevistas	R\$ 6.227,27	R\$ 249,090,91

Valor Global: R\$249,090,91.

RAZÃO SOCIAL: IPESPE – Instituto de Pesquisas Sociais Políticas e Econômicas.

EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA () Sim. (X) Não.
(Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)

CNPJ: 118494370001-10

VALIDADE DOS PREÇOS: 90 dias (mínimo de 60 dias).

DATA DA COTAÇÃO:
Recife, 28 de Março de 2023.

CNPJ: 118494370001-10

Instituto de Pesquisas Sociais
Praça Dr. Fernando Figuera Nº 30-10º andar
Ilha do Leite. CEP: 50.070-520

RECIFE-PE

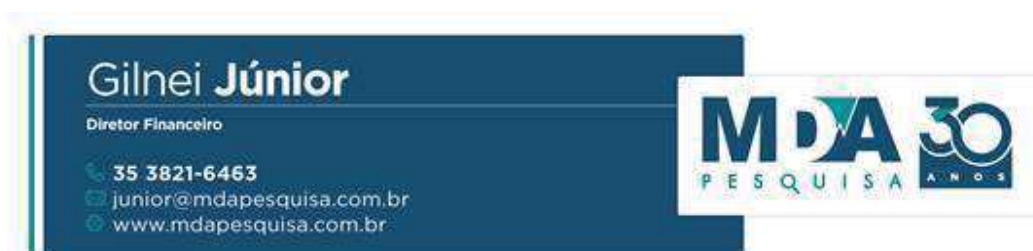
Tiago Costa Martins

De: Junior - MDA Pesquisa <junior@mdapesquisa.com.br>
Enviado em: terça-feira, 28 de março de 2023 20:51
Para: Secretaria de Transparência
Assunto: RES: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.
Anexos: Proposta de Preços - MDA Pesquisa.pdf

Boa noite,

Segue anexa a cotação solicitada.

Atenciosamente,



De: Secretaria de Transparência <transparencia@senado.leg.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de março de 2023 14:26
Para: vlcrepaldi@hotmail.com; junior@mdapesquisa.com.br
Assunto: Cotação de Preços - Pesquisa em profundidade.

Ao Senhor Marcelo Costa,
Proprietário da Empresa **MDA -PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E CONSULTORIA LTDA.**

Senhor Marcelo,

1. Solicitamos apresentar Proposta de Preços para a “*contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade*”, de acordo com a metodologia, especificações e obrigações descritas **no Termo de Referência, anexo I a este e-mail.**

2. Visando facilitar e tornar célere o envio de sua Proposta de Preços, recomendamos que sua empresa preencha o modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS”, **anexo II a este e-mail.** Deverá constar ainda na Proposta de Preços, a DATA da formulação e PRAZO DE VALIDADE, conforme descrito. A Proposta de Preços, em epígrafe, poderá ser encaminhada, devidamente preenchida, para o e-mail: transparencia@senado.leg.br ou ser entregue pessoalmente no Senado Federal, Bloco 4 - Brasília/DF - CEP: 70.165-900.

3. Quaisquer dúvidas sobre esta cotação de preços favor entrar em contato com **Sra. Maria do Socorro Silva, Sra. Fábria Dutra e Sr. Tiago Costa Martins (61) 3303-2971 e (61) 3303-2904.**

4. A presente cotação será encerrada em 28/03/2023.

5. Certos de contarmos com o interesse de sua empresa, pedimos que respondam a esta solicitação com a maior brevidade possível, reiterando, com o preenchimento do modelo de “PROPOSTA DE PREÇOS” em anexo.

OBSERVAÇÃO: Atentar para as especificações técnicas e as obrigações estabelecidas no Termo de Referência para a correta precificação do objeto a ser contratado.

Desde já, agradecemos.

Atenciosamente,
Secretaria de Transparência
Senado Federal | Bloco 4 | CEP 70165-900 | Brasília DF



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



Não contém vírus. www.avg.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Informamos que o preço proposto, abrange todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação, para a prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.	40 entrevistas	R\$ 9.866,00	R\$ 394.640,00
Valor Global: R\$ 394.640 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)				
RAZÃO SOCIAL: MDA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E CONSULTORIA ESTATÍSTICA - LTDA				
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim. (___) Não. (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)				
CNPJ: 19.090.489/0001-68				
VALIDADE DOS PREÇOS: 60 dias.				
DATA DA COTAÇÃO: Lavras, 27 de março de 2023.			CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA	



Lavras | MG

Telefone: 35 3821-6463
E-mail: falecom@mdapesquisa.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

Informamos que o preço proposto, abrange todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação, para a prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, pelo prazo de 12 meses.	40 entrevistas	R\$ 9.866,00	R\$ 394.640,00
Valor Global: R\$ 394.640 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)				
RAZÃO SOCIAL: MDA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA E CONSULTORIA ESTATÍSTICA - LTDA				
EMPRESA: ME; EPP; ou COOPERATIVA (X) Sim. (__) Não. (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006)				
CNPJ: 19.090.489/0001-68				
VALIDADE DOS PREÇOS: 60 dias.				
DATA DA COTAÇÃO: Lavras, 27 de março de 2023.			CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA	



Lavras | MG

Telefone: 35 3821-6463
E-mail: falecom@mdapesquisa.com.br





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data: 3 de maio de 2023

Processo: 00200.008378/2023-08

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

Nº	Data	CNPJ	Nome do Fornecedor e (ou) Empresa	DDD	Telefone	E-mail	Contato
1	24/03/23	00.377.711/0001-80	DIP - Estratégia e Experiência do Cliente	81	98501-0028	jac@dipestrategia.com.br	Jacqueline Freire
2	27/03/23	04.270.642/0001-61	IPSOS Brasil Pesquisas de Mercado Ltda.	11	95842-0441	gabriela.sievers@ipsos.com	Gabriela Sievers
3	28/03/23	07.630.546/0001-75	DATAFOLHA Instituto de Pesquisa Ltda.	11	3224-4244	elaine.padiglione@datafolha.com.br	Elaine Padiglione
4	28/03/23	11.849.437/0001-10	IPESPE Instituto de Pesquisas, Sociais, Políticas e Econômicas.	81	99963-6062	monical@ipespe.com.br	Mônica Lavareda
5	25/03/21	22.642.565/0001-05	CT 42/2022 com o Senado Federal e a CP2 Consultoria				
6	30/03/22	81.908.345/0001-40	Instituto Paraná de Pesquisas e Análise de Consumidor Ltda.			CT Min. Comunicações	Murilo Hidalgo

42 empresas consultadas para cotação NÃO APRESENTARAM propostas



SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES

Objeto: Prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Processo: 00200.008378/2023-08

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Um	Preços dos fornecedores (R\$)					
				DIP - Estratégia e Experiência do Cliente	IPSOS Brasil Pesquisas de Mercado Ltda.	DATAFOLHA Instituto de Pesquisa Ltda.	IPESPE Instituto de Pesquisas, Sociais, Políticas e Econômicas.	CT 42/2022 com o Senado Federal e a CP2 Consultoria	Instituto Paraná de Pesquisas e Análise de Consumidor Ltda.
1	Serviço de execução de coleta de dados mediante técnica qualitativa de entrevistas em profundidade, elaboração de relatórios e apresentação de resultados.	40	Entrevistas	2.230,00	5.107,50	6.087,50	6.227,27	1.445,00	480,00
TOTAL GERAL				89.200,00	204.300,00	243.500,00	249.090,80	57.800,00	19.200,00

Legenda:

N.C. Empresa não apresentou cotação para o item.



SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: Prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Processo: 00200.008378/2023-08

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$)					
				DIP - Estratégia e Experiência do Cliente	IPSOS Brasil Pesquisas de Mercado Ltda.	DATAFOLHA Instituto de Pesquisa Ltda.	IPESPE Instituto de Pesquisas, Sociais, Políticas e Econômicas.	CT 42/2022 com o Senado Federal e a CP2 Consultoria	Instituto Paraná de Pesquisas e Análise de Consumidor Ltda.
1	Serviço de execução de coleta de dados mediante técnica qualitativa de entrevistas em profundidade, elaboração de relatórios e apresentação de resultados.	40,00	Entrevistas	89.200,00	204.300,00	243.500,00	249.090,80	57.800,00	19.200,00
TOTAL GERAL				89.200,00	204.300,00	243.500,00	249.090,80	57.800,00	19.200,00



SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: Prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Processo: 00200.008378/2023-08

Item	Discriminação dos materiais (especificações)	Qtde.	Un.	Estatísticas das Cotações Obtidas					Preço Estimado (R\$)	
				Mínimo (R\$)	Mediana (R\$)	Média (R\$)	Desvio Padrão (R\$)	Coefficiente de Variação (1)	Unitário (2)	Total
1	Serviço de execução de coleta de dados mediante técnica qualitativa de entrevistas em profundidade, elaboração de relatórios e apresentação de resultados.	40,00	Entrevistas	480,00	3.668,75	3.596,21	2.514,68	70%	3.596,21	143.848,40
TOTAL GERAL									143.848,40	

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado foi calculado utilizando a MÉDIA das cotações, por ser a menor estimativa.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa:		
Pesquisa de mercado	Elaboração da planilha de cálculo	Responsável
Tiago Costa Martins Auxiliar Administrativo	Fábia Dutra de Azeredo Bomfim Auxiliar Parlamentar Junior	Marcos Ruben de Oliveira Estatístico

**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 413/2023-ADVOSF

Processo nº 00200.008378/2023-08

Minuta de edital de licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços. Tipo menor preço por item. Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, na modalidade presencial, para a Secretaria de Transparência do Senado Federal. Análise Jurídica. Com recomendações.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise de minuta de edital de pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é a “prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, na modalidade presencial, para a Secretaria de Transparência do Senado Federal” (minuta de edital consubstanciada no doc. nº 00100.106763/2023-30).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

A fim de instruir o feito, a Secretaria de Transparência-STRANS elaborou o Documento de Oficialização da Demanda nº 217/2023, em atendimento ao art. 16, § 1º, inciso I do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022 (doc. nº 00100.075255/2023-01).

A Solicitação de Contratação nº 1479 foi aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal, sob o valor de **R\$ 143.848,40** (doc. nº 00100.075256/2023-47). Anota-se que a contratação em comento se encontra prevista no Plano de Contratações através do nº 20230262 (doc. nº 00100.075257/2023-91).

O Estudo Técnico Preliminar e as 1º e 2º versões do Termo de Referência estão dispostos nos docs. nº 00100.066325/2023-21, 00100.059145/2023-93 e 00100.079926/2023-02-1, respectivamente.

A pesquisa de preços está consolidada no doc. nº 00100.059046/2023-10 e anexos. Posteriormente, a Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP ratificou a pesquisa, com validade até 06/11/2023, e determinou a continuidade da instrução (doc. nº 00100.081702/2023-52). Sem delonga, procedeu-se à elaboração da primeira versão da minuta de edital (doc. nº 00100.087860/2023-16).

Antes de submeter a referida minuta à análise do órgão técnico, todavia, determinou-se o encaminhamento dos autos à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para apreciação (doc. nº 00100.087884/2023-75). Esta, por sua vez, sugeriu a realização de alguns ajustes à minuta de edital (doc. nº 00100.092328/2023-11).



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Em seguida, os autos foram encaminhados ao órgão técnico (doc. nº 00100.092410/2023-45), que se manifestou quanto às notas na minuta de edital (doc. nº 00100.104402/2023-59), como também anexou a versão final do Termo de Referência (doc. nº 00100.104402/2023-59-1).

Por fim, procedeu-se à elaboração da versão final da minuta de edital (doc. nº 00100.106763/2023-30), ora encaminhada a esta Advocacia para a realização da necessária análise jurídica (doc. nº 00100.106772/2023-21).

É o relatório.

Inicialmente, cumpre destacar que a presente análise restringir-se-á à juridicidade do presente processo de licitação, não cabendo a este órgão jurídico emitir juízo valorativo sobre situações circunscritas ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

Quanto ao **diploma legal** que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Já no âmbito interno, incidem as disposições do ADG nº 14/2022.

A submissão do presente processo de licitação à análise jurídica da ADVOSF é obrigatória, por força do art. 22 do ADG nº 14/2022, *in verbis*:

Art. 22. Todos os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, serão submetidos à análise jurídica pela ADVOSF previamente à deliberação pela autoridade competente para os fins de que trata o art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

O supracitado dispositivo, por sua vez, deriva do previsto no art. 53 da Lei n. 14.133/2021, que diz:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

[DESTACOU-SE]

A princípio, destaca-se que o **pregão** é uma modalidade de licitação¹ obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (artigo 6º, XLI, Lei nº 14.133/2021).

Complementarmente, o inciso XIII do mencionado art. 6º define bens e serviços comuns como “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”.

Salienta-se, ainda, que o art. 29 da Lei nº 14.133/2021 prevê a adoção do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade, os quais possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Entretanto, a referida modalidade é inaplicável “*às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual*”, bem como às obras e aos serviços especiais de engenharia.

¹ Art. 28. São modalidades de licitação:
I - pregão;



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

De tal modo, o significado da expressão “*bens e serviços comuns*” compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

A contratação de prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade na modalidade presencial, pode ser definida inteiramente por meio de especificações objetivas, conforme se verifica dos anexos 2 e 3 da minuta do edital (doc. nº 00100.106763/2023-30).

A Administração do Senado Federal descreveu o objeto da licitação de modo objetivo, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos, caracterizando assim a definição jurídica de “*bens e serviços comuns*”.

Os padrões de compatibilidade e qualidade do objeto foram definidos objetivamente no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

Assim, entende-se que o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição legal de “bens e serviços comuns”, sendo o pregão a modalidade adequada a ser adotada na licitação pretendida. Ademais, considerando-se a obrigatoriedade da utilização da **forma eletrônica**² nos pregões cujo critério de julgamento seja o de menor preço, considera-se correta a sua adoção no caso *sub examine*.

² Decreto nº 10.024/2019: Art. 1º [...] § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

O **Sistema de Registro de Preços** foi adotado na presente contratação. Nesse sentido, consta justificativa do órgão técnico (*vide* item 2.3 do TR):

2.3.1 Será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação, tendo em vista que o item a ser contratado possui a característica de ser demandado pelos parlamentares a qualquer tempo e sem a possibilidade de previsão do quantitativo a ser utilizado no futuro acionamento, em conformidade com os Incisos XLV e XLVI do art. 6º, Inciso IV do art. 78, e Seção V do Capítulo X, todos da Lei nº 14.133/2021, c/c os Incisos I e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Não restam dúvidas que a justificativa se coaduna ao conceito legal de SRP previsto no art. 6º, XLV, da Lei 14.133/2021. É recomendável que a área técnica se atente para o fato de que o Decreto nº 7.892/2013 foi revogado, entretanto, a hipótese que caracteriza a utilização do SRP está prevista no novo Decreto nº 11.462/2023.

Quanto ao **critério de adjudicação**, tem-se por adequada a modalidade menor preço por item, pois trata-se de item único (item 2.5 do TR).

De mais a mais, verifica-se que a **justificativa para a contratação** também consta do termo de Referência (item 1.2) e do Estudo Técnico Preliminar (item 2) acostado em obediência aos termos do artigo 18, I, da Lei nº 14.133/2021.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Em relação à **pesquisa de preços**³, consolidada na Planilha Estimativa de Despesas, verifica-se que a sua realização está dentro dos parâmetros normativos estabelecidos, com cotações em quantitativo suficiente, tendo sido ratificada pela SADCON, conforme relatado (doc. nº 00100.081702/2023-52). Atendido, assim, o disposto no art. 18 do ADG nº 14/2022.

Ademais, diante da utilização do sistema registro de preços, não é necessária, neste momento, a indicação de dotação orçamentária, conforme dispõe o parágrafo único do art. 23 do ADG 14/2022. Entretanto, a existência de recursos orçamentários deverá ser comprovada por ocasião da celebração de cada ajuste decorrente da ARP (art. 44 do ADG 14/2022⁴).

Quanto à **preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, verifica-se que o valor estimado da contratação ultrapassa o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), afastando a exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 (item 2.8 do TR).

No item 2.6 do TR, por sua vez, houve manifestação pela impossibilidade de participação de consórcio de empresas, em atenção à exigência contida no art. 7º, inciso VI, do Anexo III ao ADG nº 14/2022.

Em relação à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as

³ Doc. nº 00100.059046/2023-10 e ANEXOS

⁴ Art. 44. A contratação de itens registrados em ARP deve ser autorizada previamente pela autoridade competente, condicionada à disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio. É o que preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022:

Art. 29. A fase externa do processo de licitação pública será conduzida por agente de contratação, ou, nos casos previstos no §2º do art. 8º ou no inciso XI do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021, por Comissão de Contratação.

§ 1º Os agentes de contratação poderão contar com o suporte necessário da Equipe de Apoio na condução dos procedimentos licitatórios, tanto na forma presencial quanto na eletrônica.

§ 2º Compete à Diretoria-Geral designar:

I - os agentes de contratação e os membros de Comissão de Contratação, dentre os servidores efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal e observado o disposto no art. 6º deste Ato.

II - os integrantes da Equipe de Apoio, dentre os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

[destaques acrescidos]

Embora indicados no item 5 do TR, carece a designação formal de gestores do contrato, o que deverá ser observado, conforme art. 9º, inciso IX do Anexo V do Regulamento Administrativo.

Além de tudo, convém destacar a obrigatoriedade de adoção do procedimento público de intenção de registro de preços (IRP), o qual está previsto no artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e, precipuamente, visa conduzir o processo de participação dos órgãos ou entidades interessados na inscrição da Ata de Registro de Preços.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Diante da vigência do Decreto nº 11.462/2023⁵, a adoção do procedimento passou a ser obrigatória, conforme estabelece o artigo 9º, vejamos:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

*§ 2º O procedimento previsto no caput **poderá ser dispensado** quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante*

[DESTACA-SE]

Ressalvada a hipótese prevista no §2º do artigo 9º, a obrigatoriedade do procedimento de IRP se tornou regra.

⁵ Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de **aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência** bem como **autorização do procedimento licitatório** por parte da Diretora-Geral, conforme dispõem, respectivamente, os incisos IV e V do art. 9º do Anexo V Da PCSF.

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.106763/2023-30), verifica-se que sua redação é consentânea à legislação de regência e aos modelos usualmente utilizados nesta Casa Legislativa, sendo compatível com outros textos já aprovados por esta Advocacia. Seguem, contudo, algumas sugestões de aperfeiçoamento.

O TR e minuta de edital precisam estar alinhados. Desse modo, recomenda-se que o item 4.2.1 do TR seja reescrito a fim de convergir com o disposto no item 16.1 do edital, nos seguintes termos:

4.2.1 A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste TR será de 1 (um) ano ~~contado da data da sua assinatura~~ **contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021. ~~ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no diário oficial da união, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.~~



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

O Anexo 3 da minuta de edital versa sobre o contrato. Recomenda-se a inserção de referência ao Decreto nº 11.462/2023 no seu preâmbulo, bem como no preâmbulo da Ata de Registro de preços que está no Anexo 4.

Recomenda-se a correção da Cláusula Primeira uma vez que o objeto não será executado por 12 meses.

A Cláusula Segunda trata “das obrigações e responsabilidades”. No inciso XIV consta que “o (s) entrevistador (es) e o coordenador titulares das pesquisas qualitativas via entrevistas em profundidade e seus substitutos deverão possuir titulação mínima de graduação nas seguintes áreas de conhecimento (e suas subáreas), segundo classificação da CAPES: 70000000 CIÊNCIAS HUMANAS ou 60900008 COMUNICAÇÃO”. Caso seja realmente necessária a exigência em questão, recomenda-se que a citada exigência seja replicada no capítulo pertinente da minuta de edital (Capítulo XI – Da Habilitação, completando o subitem em 11.3.1 – Capacidade Técnica). A referida exigência já está justificada nos itens 7.1.18.4, 7.1.18.5 e 7.1.18.6 do TR e encontra fundamento no artigo 67, III, da Lei nº 14.133/2021.

O inciso III do parágrafo 7º da Cláusula Terceira demanda a apresentação de atestado de capacidade técnica, o que deve ser demandado durante a habilitação. Além disso, destaca-se que, não sendo profissão com responsabilidade técnica legalmente definida, não há como exigir atestados de capacidade técnico profissional por ausência de previsão legal.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Núcleo de Processos de Contratações

Ainda na Cláusula Terceira, verifica-se que na tabela do parágrafo 19 existem prazos assinalados com asteriscos sem as devidas explicações, o que deve ser corrigido.

A Cláusula Quarta estabelece o IMR. É recomendável sua revisão uma vez que alguns dos indicadores são relativos à própria execução do objeto. Se a contratada realizar entrevistas fora dos parâmetros definidos ou não as realizar não deverá ser remunerada.

Por fim, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escape ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta constante do documento de nº 00100.106763/2023-30 poderá ser considerada regular e **apta** à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer⁶. Junte-se aos autos e encaminhe-se à SADCON.

Brasília, 17 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

DANIEL VICTOR DE ARAÚJO SIMÕES

*Coordenador do Núcleo de Processos de Contratações
da Advocacia do Senado Federal*

⁶ Parecer elaborado com a colaboração da Auxiliar Parlamentar Amanda Olivette Monteiro (OAB/DF nº 70.313).





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência
DataSenado

OFÍCIO Nº 34/2023 /STRANS-SF

Brasília, 20 de junho de 2023.

À Senhora,
HELOISA LOPES MIRANDA,
Coordenadora da COATC.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade.

Tratam os autos de solicitação inicial desta Secretaria de Transparência para a contratação de prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, **via entrevistas em profundidade, na modalidade face a face, exclusivamente na forma presencial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Retorna o processo a esta Secretaria de Transparência, após ter sido exarado o Ofício nº 292/2023-COATC/SADCON¹ com as seguintes observações e exigências:

1. “Com a minuta de edital na modalidade de Pregão Eletrônico, juntada sob o documento nº 00100.087860/2023-16, sugere-se o retorno dos autos à Secretaria de Transparência - STRANS, para conferência da mencionada minuta em sua íntegra e verificação da adequação ao Termo de Referência apresentado; sendo que deverão ser apresentadas as alterações que se façam necessárias”;
2. “Cumprir informar que, com o intuito de otimizar a tramitação do processo, esta COATC solicitou à Coordenação de Processamento Externo de Licitações - COPEL a realização de uma análise prévia do edital, constante do documento nº 00100.092328/2023-11. Assim, solicitamos ao órgão técnico que **responda à recomendação 3**”;

Com relação à última versão do edital² mencionada no primeiro item da enumeração acima, até o presente momento processual, verificamos que foram endereçadas a esta STRANS as seguintes “Notas ao OT”:

1. **Item 11.3.2 do edital:**

“1ª Nota ao OT: A exigência constante da alínea “a” só pode ser dispensada nos casos previstos em lei:

- aquisição de bens em que o prazo de entrega seja menor ou igual a 30 (trinta) dias corridos (entrega imediata);
- nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação (art. 70, III, Lei 14.133/2021).

¹ 00100.092410/2023-45 - Ofício nº 292/2023-COATC/SADCON.

² 00100.087860/2023-16 – Edital S/N – última versão.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência
DataSenado

Sendo assim, solicita-se ao OT o ajuste do TR. Caso necessário, poderá apresentar justificativa para a dispensa desta exigência, a qual será submetida à DGER”.

2. **Parágrafo Vigésimo Primeiro da Cláusula Terceira da Minuta de Contrato,** Anexo 3 da minuta de edital já acima referenciada:
“2ª Nota ao OT: Informa-se que o texto destacado segue o modelo da nova minuta-padrão e que no item 9.1 do TR deverá ser indicado o prazo para recebimento definitivo, que poderá ser ou não igual ao indicado no texto destacado”.
3. **Cláusula Nona da Minuta de Contrato:**
“3ª Nota ao OT: Considerando o item 14 do TR, solicita-se que o OT defina o percentual de garantia contratual”.
4. **Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato:**
“4ª Nota ao OT: O órgão técnico deverá avaliar se o prazo de vigência é compatível com o prazo de execução previsto e, se for o caso, ajustá-lo tendo em vista o art. 80, §1º do ADG 14/22. Em princípio o prazo de vigência deverá ser 2 meses superior ao prazo final previsto no cronograma de execução, que já deverá incluir o prazo para o recebimento definitivo”.

Além disso, por meio do DESPACHO 126/2023-COPEL³, a Comissão Permanente de Licitações apresentou algumas recomendações de ajustes no edital e no TR. Destas, conforme já explicitado acima pela COATC, destacamos a **Recomendação de número 3**:

1. “Quando comparada ao descritivo dos serviços exigidos pelo Pregão Eletrônico nº 29/2022, última ocasião em que o mesmo objeto foi contratado pelo Senado Federal, a atual contratação apresenta relevante diferença, evidenciada na minuta de edital apenas no **Anexo 2**. No presente caso, exige-se que a técnica de coleta seja “*entrevista em profundidade presencial*”, na modalidade “*face a face, exclusivamente na forma presencial*”. Considerada a elevada diferença nos custos envolvidos na realização de entrevistas presenciais e à distância, recomenda-se que o órgão técnico faça constar, também do preâmbulo do edital, da descrição resumida do anexo 1 e do **item 1.1** (objeto do certame), a informação de que os serviços a serem prestados para o Senado Federal corresponderão a entrevistas em profundidade na modalidade **presencial**”.

Dos apontamentos acima, na sequência, seguem as respostas e justificativas, com a indicação de suas referências na **Terceira Versão do Termo de Referência**⁴:

³ 00100.092328/2023-11 - DESPACHO 126/2023-COPEL.

⁴ Anexo 1: Terceira Versão do Termo de Referência.





SENADO FEDERAL
Secretaria de Transparência
DataSenado

1. Quanto ao **item 11.3.2 da minuta do edital** com reflexos no **item 3.2.1 do TR**, informamos que o ajuste foi realizado conforme indicado pela COATC/SADCON, de acordo com a “**1ª Nota ao OT**”;
2. Quanto ao **Parágrafo Vigésimo Primeiro da Cláusula Terceira da Minuta de Contrato**, Anexo 3 da minuta de edital, com reflexos no **item 9 do TR**, informamos que o ajuste foi realizado conforme indicado pela COATC/SADCON, de acordo com a “**2ª Nota ao OT**”. No entanto, cumpre alertar que, a princípio, a redação sugerida no documento de NUP 00100.087860/2023-16 **não é exatamente a mesma** que consta na minuta de TR disponibilizada no endereço eletrônico: <<https://intranet.senado.leg.br/administracao/contratacoes/arquivos-word/modelo-tr-bens-06-02-2023>>;
3. Quanto à **Cláusula Nona da Minuta de Contrato** com reflexos no **item 14.2 do TR**, informamos que o ajuste foi realizado conforme indicado pela COATC/SADCON, de acordo com a “**3ª Nota ao OT**”;
4. Quanto à **Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato** com reflexos no **item 4.1.2 do TR**, informamos que o ajuste foi realizado conforme indicado pela COATC/SADCON, de acordo com a “**4ª Nota ao OT**”; e
5. Quanto à **Recomendação nº 03** com reflexos no **item 1.1 do TR**, informamos que o ajuste foi realizado conforme indicado pela COPEL/SADCON. Ressaltando a necessidade de ajustar a minuta de edital em momento oportuno.

Com o atendimento de todos os apontamentos acima, devolvemos os autos para a continuidade da instrução.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Marcos Ruben de Oliveira
Coordenador do Instituto de Pesquisa DataSenado

De acordo.

(Assinado Eletronicamente)
Elga Mara Teixeira Lopes
Diretora da STRANS





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.008378/2023-08

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Contratação de empresa para a prestação de serviços de pesquisas qualitativas para a Secretaria de Transparência do Senado Federal. **Valor estimado: R\$ 143.848,40.** Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Trata o presente processo de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de pesquisas qualitativas, via entrevistas em profundidade, na modalidade presencial, par a Secretaria de Transparência do Senado Federal, ao custo estimado de **R\$ 143.848,40** (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), consoante especificações contidas na minuta do referido edital (documento nº 00100.138009/2023-69).

O órgão técnico justifica a contratação, por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.135552/2023-12), conforme transcrição a seguir:

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1 - Descrição da situação atual

1.2.1.1. Os serviços descritos neste termo de referência auxiliarão as atividades do Instituto de Pesquisa DataSenado, órgão responsável pelas pesquisas de opinião pública realizadas pelo Senado Federal e que produz estudos e pesquisas que servem de apoio às atividades das comissões parlamentares na avaliação de políticas públicas e às análises de temas de relevância social desenvolvidas no âmbito desta Casa. Dentre os temas estudados pelo DataSenado, destacam-se os seguintes: violência doméstica e familiar contra a mulher; segurança pública; educação e cultura; saúde; direitos das mulheres; direitos das pessoas com deficiência; direitos dos idosos; direitos da criança e do adolescente; direitos do trabalhador; direitos do consumidor; meio ambiente; infraestrutura e tecnologia; participação social; monitoramento de avaliação e da imagem do Senado Federal; bem como outros temas que são objeto de propostas legislativas.

1.2.1.2. Ademais, o DataSenado tem o papel de auxiliar as comissões permanentes do Senado Federal nas avaliações de políticas públicas, conforme determinação do parágrafo 5º, artigo 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal: (...)





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

1.2.1.3. Cumpre ressaltar que a realização de pesquisas de opinião é citada entre as melhores práticas para a promoção da participação popular em diversos documentos de organizações internacionais, como a Organização dos Estados Americanos (OEA), em seu “Foro das Américas de Melhores Práticas: Governo Eletrônico”. Também a Organização das Nações Unidas (ONU) divulga relatórios em que avalia experiências de governos nacionais utilizando como critério a presença ou a ausência de consultas públicas como ferramentas para a tomada de decisão. Dentre as ferramentas analisadas, estão a colaboração em rede, as consultas eletrônicas, e os instrumentos de consulta à opinião pública – mais especificamente fóruns, ferramentas de mídia, pesquisas de opinião, enquetes e petições on-line. 1.2.1.4. O presente TR tem como objetivo instruir a contratação para manutenção de serviços que já são prestados ao Senado Federal por meio do Contrato CT-42/2022, vigente até 04/04/2023. Tendo em vista que o contrato é improrrogável, pois tem vigência por 12 (doze) meses consecutivos a contar de sua assinatura ou até a execução plena do objeto, faz-se necessária uma nova contratação.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada 1.2.2.1. O quantitativo previsto para a contratação do objeto em tela é aquele que, a partir de análise empreendida por este órgão técnico, reflete a necessidade da administração, considerando que: (1) o quantitativo contratado nas avenças anteriores, de 20 entrevistas em profundidade, tem se revelado insuficiente para atender às demandas dos senadores e comissões, uma vez que houve aumento da demanda parlamentar por pesquisas qualitativas ao longo dos últimos anos, sobretudo as que abrangem temas sociais, como os cuidadores, educação após a pandemia, e mulheres no esporte; (2) a necessidade de aumento do quantitativo esbarra na sua imprevisibilidade, pois, embora as 20 entrevistas anuais tenham sido usadas no apoio aos parlamentares nos últimos anos, revelando ser um piso mínimo necessário, este quantitativo depende das demandas dos parlamentares, podendo variar para mais de acordo com os pedidos futuros de pesquisas; (3) tais fatores motivam a opção de contratação por meio de Ata de Registro de Preços, que permite majorar o quantitativo contratado anteriormente, sem que a Administração tenha a obrigação de executar o serviço, preservando assim a discricionariedade de execução das entrevistas em profundidade em função da demanda variável. 1.2.2.2. Considerando os apontamentos acima, estima-se que, com o quantitativo de 40 entrevistas em profundidade, será possível atender pelo menos duas demandas de senadores ou comissões parlamentares, no período de 12 meses. Desta forma, evitar-se-á o não atendimento de demandas em função da limitação contratual, conforme descrito na tabela abaixo:

Contrato	Descrição	Quantidade
004/2019	Entrevistas em profundidade	20
042/2022	Entrevistas em profundidade	20
Futuro Contrato	Entrevistas em profundidade	40





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Por meio do Ofício nº 523/2023-COATC/SADCON (documento nº 00100.138018/2023-50), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

- Para a finalidade, a Secretaria de Transparência - STRANS do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.066325/2023-21, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.059145/2023-93, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.135552/2023-12-1, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora-Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.
- Conforme se verifica no item 1.2.2.1 do Termo de Referência, o órgão técnico demonstrou que os quantitativos a serem contratados foram baseados no aumento da demanda parlamentar por pesquisas qualitativas ao longo dos últimos anos.
- A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.059046/2023-10-4, projetando-se o custo geral estimado de R\$ 143.848,40.
- A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.081702/2023-52, cuja validade é até 6/11/2023.
- A primeira versão da minuta de edital de Pregão Eletrônico, elaborada por esta COATC, foi acostada sob o nº 00100.087860/2023-16.
- A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.092328/2023-11, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.
- Em resposta às recomendações da COPEL e às NOTAS da COATC, o órgão técnico se manifestou no documento nº 001000.104402/2023-59, tendo consignado alterações no novo Termo de Referência, anexo 001 do referido documento.
- Ato contínuo, a minuta de edital foi atualizada, NUP 00100.106763/2023-30, e submetida ao órgão jurídico.
- A ADVOSF, por meio do Parecer nº 413/2023 - ADVOSF, documento digital nº 00100.121681/2023-15, analisou os autos e concluiu que, observadas as recomendações constantes do parecer, a minuta de edital poderá ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno à Advocacia.
- Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.135552/2023-12.
- Quanto às recomendações jurídicas referentes à minuta de edital, segue tabela preenchida com as recomendações que não foram acatadas e suas justificativas:





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

RECOMENDAÇÃO DA ADVOSF	MANIFESTAÇÃO DO OT
<p>A Cláusula Segunda trata “das obrigações e responsabilidades”. No inciso XIV consta que “o (s) entrevistador (es) e o coordenador titulares das pesquisas qualitativas via entrevistas em profundidade e seus substitutos deverão possuir titulação mínima de graduação nas seguintes áreas de conhecimento (e suas subáreas), segundo classificação da CAPES: 70000000 CIÊNCIAS HUMANAS ou 60900008 COMUNICAÇÃO”. Caso seja realmente necessária a exigência em questão, recomenda-se que a citada exigência seja replicada no capítulo pertinente da minuta de edital (Capítulo XI – Da Habilitação, completando o subitem em 11.3.1 – Capacidade Técnica). A referida exigência já está justificada nos itens 7.1.18.4, 7.1.18.5 e 7.1.18.6 do TR e encontra fundamento no artigo 67, III, da Lei no 14.133/2021.</p>	<p>Com relação à menção à Cláusula Segunda da minuta contratual, inciso XIV, reiteramos a necessidade de apresentação, pela licitante vencedora, da documentação comprobatória dos requisitos exigidos.</p>
<p>O inciso III do parágrafo 7º da Cláusula Terceira demanda a apresentação de atestado de capacidade técnica, o que deve ser demandado durante a habilitação. Além disso, destaca-se que, não sendo profissão com responsabilidade técnica legalmente definida, não há como exigir atestados de capacidade técnico profissional por ausência de previsão legal.</p>	<p>Quanto ao Inciso III do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da minuta contratual, cumpre argumentar que nosso pedido consiste em que a licitante vencedora contrate profissional com experiência comprovada na condução de entrevistas em profundidade, não necessitando apresentar atestado disso na habilitação. O cerne de nosso pedido é que na Habilitação a licitante vencedora apresente atestado de capacidade técnica fornecido por um cliente, dizendo que ela já prestou o serviço a contento na forma e quantitativos descritos no item 3.1.2 do TR.</p>

- As demais recomendações postas pelo órgão de jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

- A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.138009/2023-69 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

- Cumpre destacar o apontamento feito pela Advocacia no que se refere à obrigatoriedade da realização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), em razão da vigência do Decreto Federal nº 11.462/2023, o qual deve ser objeto de deliberação por parte da Diretoria-Geral:

“[...] Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º.

[...]

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.”

- Ressalta-se que é de competência da Advocacia do Senado Federal a análise jurídica de todos os processos que visem a uma contratação, previamente à deliberação pela autoridade competente, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, do ADG nº 14/2022.

Em seguida, em conformidade com o disposto na Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta de edital, autorizar a despesa estimada, e designar os gestores.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica espousa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 17 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

Guilherme Ferreira a Costa
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de registro de Preços;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (NUP 00100.066325/2023-21), o Termo de Referência (NUP 00100.135552/2023-12-1) e a minuta de edital (NUP 00100.138009/2023-69), nos termos propostos;
3. **DISPENSO** o procedimento de intenção de registro de preços por ser o Senado Federal o único contratante;
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, ao **SEPUGP/SEGP** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 17 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 5464 de 2023

A **DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **00200.008378/2023-08**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão de Contratos de Infraestrutura e Comunicação –NGCIC** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo;

Art. 2º Designar o titular do **Instituto de Pesquisa DataSenado da Secretaria de Transparência do Senado Federal** como fiscal da(s) mesma(s) avença(s);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de agosto de 2023.

(assinatura eletrônica)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

